



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guairá-SP, na 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

Presidente:- Stefano Bonvino Stafuzza

Vice Presidente:- Rafael Talarico

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- André Luiz Gregório.

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Moacir João Gregório, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guairá - SP, na 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 10ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guairá de dois mil e vinte e três, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 32, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 33, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 34, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências; Projeto de Lei nº 35, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Convite para Festa Junina de escolas e creches do município; Leis 3.154 e 3.155; Decretos 6.755 a 6.771; Ofício nº 80/2023 do Deáguas (Editais de Licitação Publicados); Ofício CREAS Especial (Convite para o 1º Fórum de Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social); Ofício CAPS 332/2023 – Convite Festa Junina CAPS I “Marcos Ferreira”; Convite para a 14ª Conferência de Assistência Social do Município; Ofício nº 271/2023 (Resposta ao Requerimento nº 59/2023 de autoria do vereador Edvaldo Doniseti Moraes); Ofício nº 276/2023 (Resposta ao Requerimento nº 61/2023 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 77/2023 do Deáguas (Envio de Balancete do mês de Maio/2023); EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício nº 10/2023 da Subseção OAB Guairá convidando os senhores vereadores para Solenidade de Entrega de Carteiras Profissionais e



Câmara Municipal de Guaiara

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Palestra; Convite da Escola Dalva Lelis para o evento “Culminância das Eletivas”; Informações solicitadas pelo Ministério Público (Processo SIS digital nº 0699.0000582/2023); Convite para inauguração da PlenaMed; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimento nº 64, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferido e encaminhado; Requerimento nº 65, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferido e encaminhado; Indicação nº 173/23, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferida e encaminhada; Indicação nº 174/23, de autoria do Vereador Francisco Borges de Sousa Filho, deferida e encaminhada; Indicação nº 175/23, de autoria do Vereador Edvaldo Doniseti Moraes, deferida e encaminhada; Indicação nº 176/23, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 177/23, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Não houve; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Parecer nº 07/2023 do Departamento Jurídico da Câmara Municipal; Após, o Sr. Presidente deu início a ordem do dia; ORDEM DO DIA: Iniciando a Ordem do Dia o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 23, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências. Os Vereadores Renan Lelis Lopes, José Pugliesi de Oliveira Neto e Edvaldo Doniseti Moraes usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 29, de autoria do Executivo Municipal, que concede gratificação aos técnicos de enfermagem do município para cumprimento do piso nacional da categoria. Os Vereadores José Pugliesi de Oliveira Neto, Anderson Aparecido de Lima e Renan Lelis Lopes usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Nominal com confirmação no sistema eletrônico de votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 30, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Guaiara, Departamento de Esgoto e Água de Guaiara e Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaiara e dá outras providências. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Moacir João Gregório, Renan Lelis Lopes e Stefania Bonvino Stafuzza usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Nominal com confirmação no sistema eletrônico de votação, sendo aprovado por 07 (sete) votos favoráveis (Anderson Aparecido de Lima, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Moacir João Gregório, Rafael Talarico e Renan Lelis Lopes) e 03 (três) votos contrários (André Luiz Gregório, Caio César Augusto e Edvaldo Doniseti Moraes); Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 31, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Os Vereadores Francisco Borges de Sousa Filho, Edvaldo Doniseti Moraes e Anderson Aparecido de Lima usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Rafael Talarico, José Reginaldo Moretti, José Pugliesi de Oliveira Neto, Francisco Borges de Sousa Filho (Tribuna), Caio César Augusto, Renan Lelis Lopes, Moacir João Gregório (Tribuna) e Stefanio Bonvino Stafuzza, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guairá – SP, vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três.

Stefanio Bonvino Stafuzza
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 29 de junho de 2023.

Ofício nº 299/2023

Assunto: Projeto de Lei nº 36/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis Projeto de Lei que visa atualizar e regularizar nos termos da Lei 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), o funcionamento da corregedoria e da ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Guairá, e dá providências correlatas.

Como é sabido, a eficiência na prestação da atividade de segurança pública é garantia essencial para a estabilidade democrática no País. Em virtude disso, faz-se necessário o contínuo aperfeiçoamento das instituições, dos instrumentos e das estratégias voltados para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas, dos bens, serviços e instalações (art. 144, §8º da Constituição Federal).

A Segurança pública é um processo sistêmico e otimizado que envolve ações públicas e comunitárias com a finalidade de assegurar a proteção do indivíduo e da coletividade, portanto, o correto funcionamento dos órgãos correionais é essencial para que as Guardas Municipais atuem como instituições garantidoras de direitos.

Nos termos do art. 9º, § 1º, inciso VII, da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, as Guardas Municipais são órgãos operacionais do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, tendo como competências específicas, dentre outras constantes do art. 5º da Lei 13.022, de 08 de agosto de 2014, as de colaborar, de forma integrada com os demais órgãos de segurança pública visando a paz social, bem como a de prestar atendimento em caso de ocorrências emergenciais.

Considerando que a efetividade das políticas de segurança pública depende da “soma inteligente de esforços institucionais”, de ampla articulação e da colaboração nos três níveis de governo, sugere-se, por meio do Projeto de Lei Complementar em anexo, que seja regularizada e atualizada a Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal conforme determina a Lei 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), e assim possamos fazer com que o município de Guairá esteja em perfeita consonância com a legislação federal e assim possa contribuir efetivamente para o devido funcionamento do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



A cooperação das Guardas Municipais com os demais órgãos de segurança da União, dos Estados e do Distrito Federal tem como princípios o respeito a dignidade da pessoa humana; aos direitos fundamentais das pessoas; a garantia ao direito social do cidadão a segurança pública básica; a contribuição com a paz social e com a prevenção e pacificação de conflitos; a garantia do atendimento de ocorrências emergenciais, que correspondem às situações cujas características exigirem a atuação célere e imediata por configurarem grave dano ou risco de dano à vida, a incolumidade das pessoas, bens, serviços e instalações (art. 144, §8º da Constituição Federal), e para tanto a Guarda Municipal de Guairá tem a obrigação de estar devidamente regulamentada e com seus órgãos de controle interno e externo em pleno funcionamento legal.

Por fim, vale lembrar que, com a criação do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, com as guardas municipais atuando ativamente na “**SEGURANÇA PÚBLICA BÁSICA**”, é imprescindível que tenhamos os órgãos de controle interno e externo da Guarda Civil Municipal de Guairá funcionando de forma autônoma e imparcial em fiel cumprimento a legislação, aumentando assim a eficiência da política de segurança pública municipal.

Contanto com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Stefano Bonvino Stafuzza
Presidente da Câmara Municipal de Guairá/SP



PROJETO DE LEI Nº 36, DE 29 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre o funcionamento da Corregedoria e da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Guairá, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - A Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Guairá subordinada a Diretoria de Justiça e Segurança Pública ficam reorganizadas nos termos desta Lei Complementar.

Artigo 2º - Compete à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Guairá:

I - Assistir ao Diretor de Justiça e Segurança Pública nos assuntos disciplinares dos servidores de todos os órgãos a ele subordinado;

II - Manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos à apreciação do Diretor de Justiça e Segurança Pública;

III - Apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes do quadro dos profissionais lotados na Guarda Civil Municipal de Guairá, bem como propor ao Diretor a instauração de sindicâncias administrativas e de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos referidos servidores;

IV - Determinar a realização de correções extraordinárias nas unidades subordinadas à Diretoria de Justiça e Segurança Pública, remetendo, sempre, relatório reservado ao Diretor;

V - Remeter ao Diretor de Justiça e Segurança Pública relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes do quadro de profissionais da Guarda Civil Municipal a ele subordinado em estágio probatório, instaurando, se for o caso, a instrução de procedimento especial, observada a legislação pertinente;

VI - Verificar a pertinência das denúncias, reclamações e representações advindas da ouvidoria, remetendo a ela os relatórios circunstanciados dos fatos apurados;

VII - Participar de diligências para apuração de denúncias imputadas a servidores lotados na Guarda Civil Municipal, produzindo os relatórios circunstanciados dos fatos apurados, para anexação nos correspondentes processos;

VIII - Julgar os recursos de classificação ou reclassificação de comportamento dos servidores integrantes do quadro dos profissionais da Guarda Civil Municipal; e

IX - Executar outras atribuições afins.



Artigo 3º - A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Guairá será dirigida por um Corregedor Geral, designado pelo Chefe do Poder Executivo, mediante indicação do Diretor de Justiça e Segurança Pública, dentre os servidores da Guarda Civil Municipal com conduta ilibada e saber jurídico, preferencialmente bacharel em Direito, bem como não incidir nas hipóteses de ser condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática de crimes:

I - Contra a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

II - Contra a Administração em Geral, tipificadas nos artigos 312 a 326, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, ou ainda, que se acham consagrados em leis extravagantes, que maculem a Administração Pública;

III - Crimes hediondos, previstos na Lei Federal nº 8.930, de 6 de setembro de 1994;

IV - Crimes de tortura ou praticados com Abuso de Autoridade;

V - Crimes de discriminação e preconceito, tipificados na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989;

VI - Prática de improbidade administrativa; e

VII - Violência contra mulher.

Artigo 4º - O Corregedor da Guarda Civil Municipal deve comprovar carga horária mínima de quarenta horas de capacitação em temas correccionais, realizada nos dois anos que antecedem a indicação.

Parágrafo único. No caso de não atendimento ao caput deste artigo, o servidor público efetivo do Quadro de Cargos de Carreira da Guarda Civil Municipal de Guairá indicado pode consignar declaração de compromisso de conclusão de capacitação em temas correccionais, no prazo máximo de 180 (cento oitenta dias) contados da data da designação, como condicionante da aprovação da indicação.

Artigo 5º - Não poderá ser indicado ou reconduzido para o cargo de Corregedor Geral da Guarda Civil, o servidor público do Quadro de Cargos de Carreira da Guarda Civil Municipal que:

I - Esteja respondendo a processo correccional; e

II - Tenha sido sancionado disciplinarmente em procedimento correccional, nos últimos 2 (dois) anos, pela prática de ilícito administrativo de natureza grave nos termos do Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal.

Artigo 6º - O mandato para o exercício do cargo de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal é de três anos, podendo este prazo, observado os princípios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante proposta de recondução.



Parágrafo único. No caso em que houver reestruturação administrativa, inexistindo previsão legal em contrário, o mandato em curso de Corregedor da Guarda Civil Municipal deverá ser convalidado.

Artigo 7º - A proposta de recondução à função em confiança de Corregedor da Guarda Civil Municipal deverá ser encaminhada à apreciação e deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Relatório do período de gestão, contendo, no mínimo:

a) O número de processos correccionais, sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares instaurados, e a fase atual de cada um;

b) Indicação de percentual de sanções administrativas disciplinares prescritas nos últimos cinco anos, percentual de processos correccionais instaurados, sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares instaurados e em andamento há mais de dois anos, e de percentual de reintegração de servidores do Quadro de Cargos de Carreira da Guarda Civil Municipal demitidos nos últimos cinco anos.

II - Comprovação de conclusão de capacitação anual em temas correccionais de, no mínimo, 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. Caso a proposta não seja aprovada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por discricionariedade própria ou em virtude do não atendimento aos requisitos previstos nesta Lei Complementar, o Diretor de Justiça e Segurança Pública deverá instruir nova indicação à apreciação do Prefeito para deliberação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de ciência da decisão.

Artigo 8º - O corregedor da Guarda Civil Municipal deverá manter as condições de designação, durante o período de exercício da função.

§ 1º. A superveniência de fato impeditivo deve ser comunicada ao Prefeito, para que seja oficiada à Câmara Municipal, instruindo o processo de perda do cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal, nos termos do §2º, do inciso II do art. 13, da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

§ 2º. As propostas de perda da função de confiança de Corregedor da Guarda Civil Municipal, devem ser motivadas, e a justificativa encaminhada à Câmara Municipal, que deverá analisar em até 20 (vinte) dias contados da data de seu recebimento.

Artigo 9º - A Guarda Civil Municipal deverá comunicar imediatamente à Diretoria de Justiça e Segurança Pública a exoneração que decorrer de pedido do titular, subsidiando a adoção de providências para a indicação de novo servidor no prazo previsto nesta Lei Complementar.



Artigo 10 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal, nos casos de vacância do cargo ou nas hipóteses de afastamentos legais, será substituído pelo Corregedor – Adjunto.

Artigo 11 - Aplicam-se as normas relativas à designação e perda da função de Corregedor da Guarda Municipal de Guairá ao Corregedor-Adjunto.

Artigo 12 - A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Guairá, órgão autônomo e independente, compete:

I - Receber, de qualquer cidadão ou munícipe:

a) Denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores da Guarda Civil Municipal de Guairá e servidores de órgãos correlatos;

b) sugestões sobre o funcionamento dos serviços dos órgãos da Guarda Civil Municipal;

II - Receber, de servidores da Guarda Civil Municipal e de servidores de órgãos correlatos às suas atividades, sugestões sobre o funcionamento dos seus serviços e órgãos e denúncias a respeito de atos irregulares praticados na execução desses serviços, tal como a falta de zelo no uso do patrimônio público, inclusive por superiores hierárquicos;

III - Verificar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, propondo aos órgãos competentes da Administração a instauração de sindicância, inquérito e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas;

IV - Propor ao Diretor de Justiça e Segurança Pública:

a) Medidas que visem a resguardar a cidadania e a melhorar a segurança urbana;

b) A adoção de providências que visem ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pelos órgãos da Guarda Civil Municipal de Guairá;

c) A realização de pesquisas, seminários e cursos versando sobre assuntos de interesse da segurança pública municipal e sobre temas ligados aos direitos humanos, divulgando os resultados desses eventos;

V - Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, às reclamações, às representações e às sugestões recebidas;

VI - Elaborar e publicar relatório de suas atividades, enviando, antecipadamente, cópias ao Diretor de Justiça e Segurança Pública, bem como ao Prefeito Municipal;

VII - Solicitar, fundamentadamente, a qualquer órgão do Poder Executivo Municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com investigações que estejam em curso no âmbito da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Guairá;



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



VIII - Dar conhecimento, sempre que solicitado, das denúncias, reclamações e representações recebidas ao Prefeito Municipal e ao Diretor de Justiça e Segurança Pública, bem como à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Guairá;

IX - Fiscalizar, investigar e auditar as atividades dos órgãos da Guarda Civil Municipal de Guairá.

§ 1º - A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal será dirigida por um Ouvidor Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução.

§ 2º - Para o desempenho de suas atribuições, é assegurado ao Ouvidor Geral autonomia e independência nas suas ações, podendo tomar por termo depoimentos e acompanhar o desenvolvimento dos processos de apuração das denúncias.

§ 3º - O Ouvidor Geral deverá ser bacharel em Direito, com reputação ilibada, ocupante de cargo de provimento efetivo da Prefeitura e não-integrante do Quadro da Guarda Civil Municipal de Guairá, sendo designado pelo Prefeito Municipal, após consulta ao Diretor de Justiça e Segurança Pública.

§ 4º - O Ouvidor Geral exercerá as competências previstas para os dirigentes, inerentes aos sistemas da administração, no âmbito de sua unidade administrativa.

Artigo 13 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 14 - Revogam-se as disposições em contrário e em especial os artigos 37, 38 e 39 da Lei Complementar nº 3.114, de 24 de novembro de 2022.

Município de Guairá, 29 de junho de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 07 de julho de 2023.

Ofício: 310/2023

Assunto: Projeto de Lei nº 37/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 14.982,08 (catorze mil novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos)

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para utilização de recursos recebidos através do Governo Estadual destinado ao pagamento de Benefício Eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, segundo critérios de partilha estabelecidas pela deliberação CONSEAS 09/03/2023.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Stefano Bonvino Stafuzza

Presidente da Câmara Municipal de Guairá/SP



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 37, DE 07 DE JULHO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.982,08 distribuídos as seguintes dotações:

01 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0014.2078.0000	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	14.982,08
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 032	BENEFICIO EVENTUAL FMAS	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 14.982.08

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.112, de 23 de novembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 07 de julho de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Guaíra, 27 de Julho de 2023.

Ofício nº 329/2023

Assunto: Projeto de Lei nº 38/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, que Altera a LCM nº 2.040 /2002 e dá outras providências.

O presente projeto tem por objetivo resguardar o direito de servidores aprovados em concurso público antes de 31/12/2005, mas tomaram posse em seus cargos até o mês de junho de 2006.

A presente ação tem por objetivo garantir os direitos dos servidores no momento que estes prestaram concurso público, e a licença-prêmio é o único direito que não foi assegurado, sendo justificada essa medida de valorização destes servidores.

Deve ser considerado que essa medida é uma ampliação dos direitos dos servidores, inexistindo reconhecimento de direitos anteriores, já que o projeto veda especificamente o pagamento retroativo do benefício.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor Vereador
STEFANIO BONVINO STAFUZZA,
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado de São Paulo.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 38 DE 27 DE JULHO DE 2023.

“Altera a LCM nº 2.040, de 17 de dezembro de 2002 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo 4º, ao artigo 90, da LCM nº 2.040/2002, com a seguinte redação:

“Art.

90.....

§ 4º. A regra prevista no parágrafo anterior comporta como exceção a concessão da licença-prêmio para o servidor, que foi aprovado em concurso público antes de 31/12/2005, e que tomou posse em seu cargo até o dia 19/06/2006.”

Art. 2º. O benefício previsto nessa lei terá como início de contagem do período aquisitivo da licença-prêmio a data da publicação desta lei, sendo vedado o pagamento de valores retroativos para os servidores beneficiados.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guairá, 27 de Julho de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Ofício: 330/2023

Guairá, 27 de julho de 2023.

Assunto: Projeto de Lei nº 39/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 968.827,77 (Novecentos e Sessenta e Oito Mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos),

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação orçamentária para suprir gastos relativos aos convênios firmados junto ao governo do Estado de São Paulo, como exemplificados abaixo;

- Convênio Estadual para Substituição de Hidrômetros no Sistema de Abastecimento de Água do no Município de Guairá – Convênio Estadual R\$ 399.957,49.
- Convênio Estadual para Revisão do Plano Municipal de Perdas de Água na Rede de Abastecimento Público de Guairá/SP – Convênio Estadual R\$ 150.000,00.
- Convênio Estadual para Ações de Controle de Perdas no Sistema de Abastecimento de Água no Bairro Rural de São José do Bertópolis – Convênio Estadual R\$ 156.339,72.
- Convênio Estadual para Melhorias na ETE Santa Quitéria - Município de Guairá – Convênio Estadual R\$ 262.530,56 (Anulação de ficha de obras que já contava do orçamento 2023, para aquisição de Material Permanente vinculado ao mesmo convênio).

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Stefano Bonvino Stafuzza

Presidente da Câmara Municipal de Guairá/SP



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 39, DE 27 DE JULHO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$968.827,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.0020.1015.0000	Obras em Saneamento
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....399.957,49
F.R.: 02	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
100 103	Convênios Substituição de Hidrômetros
17.512.0020.1015.0000	Obras em Saneamento
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....156.339,72
F.R.: 02	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
100 101	Conv. Controle de Perdas Abast. Guaritá
17.512.0020.1015.0000	Obras em Saneamento
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....150.000,00
F.R.: 02	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
100 104	Convênio Revisão Plano MUn. De Perdas
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0020.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....262.530,56
F.R.: 02	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
100 088	Convênio Melhorias ETE – FEHIDRO
Total	R\$ 968.827,77

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios estaduais celebrados no exercício:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....706.297,21

F.R.: 02 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

ANULAÇÕES.....262.530,56



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



F.R.: 02

TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

TotalR\$ 968.827,77

Artigo 3º - A abertura do referido crédito é necessária para custear despesas referentes a convênios firmados junto ao governo do Estado de São Paulo, e será realizada por meio de Decreto nos termos do parágrafo primeiro do artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 3112 de 23 de novembro de 2022.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 27 de julho de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Ofício: 331/2023

Guairá, 27 de julho de 2023.

Assunto: Projeto de Lei nº 40/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a transferência de recursos ao DEAGUA e abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.087.154,33 (um milhão e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação própria para suprir gastos relativos a contrapartidas de convênios firmados junto ao governo do Estado de São Paulo, como exemplificados abaixo:

- Convênio Estadual para Implementação de Melhorias na ETE Santa Quitéria no Município de Guairá – Contrapartida Municipal R\$ 620.007,51.
- Convênio Estadual para Substituição de Hidrômetros no Sistema de Abastecimento de Água do no Município de Guairá – Contrapartida Municipal R\$ 120.087,41.
- Convênio Estadual para Revisão do Plano Municipal de Perdas de Água na Rede de Abastecimento Público de Guairá/SP – Contrapartida Municipal R\$ 31.840,15.
- Convênio Estadual para Ações de Controle de Perdas no Sistema de Abastecimento de Água no Bairro Rural de São José do Bertópolis – Contrapartida Municipal R\$ 15.219,26.
- Recursos para troca de emissários de esgoto no Bairro Vivendas do Bom Jardim, assim como limpeza do restante do ramal de esgoto da avenida 1 até o matadouro, no valor de R\$ 300.000,00.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Stefano Bonvino Stafuzza

Presidente da Câmara Municipal de Guairá/SP



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 40, DE 27 DE JULHO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.087.154,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

04 01 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.512.0020.1015.0000	Obras em Saneamento	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	878.308,06
FR.: 01	TESOURO	
110 000	GERAL	

17.512.0020.2103.0000	Manutenção do Departamento de Obras	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..	61.840,15
FR.: 01	TESOURO	
110 000	GERAL	

04 01 02 DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0020.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	147.006,12
FR.: 01	TESOURO	
110 000	GERAL	

TotalR\$ 1.087.154,33

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da transferência de recursos do tesouro municipal para contrapartida de convênios estaduais:

TRANSFERÊNCIA DO TESOURO MUNICIPAL.....1.087.154,33

FR.: 01 TESOURO

TotalR\$ 1.087.154,33

FR.: 02 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



TotalR\$ 968.827,77

Artigo 3º - A transferência de recursos e abertura do referido crédito se dá para custear despesas referentes a contrapartida de convênios firmados junto ao governo do Estado de São Paulo, e será realizada por meio de Decreto nos termos do parágrafo primeiro do artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 3112 de 23 de novembro de 2022.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 26 de julho de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000
www.camaraguaira.com.br | camaraguaira@gmail.com
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI N.º 09 DE 24 DE JULHO DE 2.023.

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA – APROVA:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guairá autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS – P.J. R\$ 31.850,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00

TOTAL. R\$ 36.850,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 1007–CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPL. PRÓP. PÚBLICOS

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. – R\$ 2.000,00

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES R\$ 500,00

3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS R\$ 500,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00

3.3.90.34 OUTRAS DESP. DECORR. CONTRA. TERC. R\$ 11.500,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 1.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERV. TERCEIROS – P.F. R\$ 4.100,00

3.3.90.40 SERV. TECN. DA INFORM. E COMUNIC. R\$ 5.550,00

3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 700,00

3.3.91.97 APORTE P/ COB. DEF. ATUARIAL RPPS R\$ 5.000,00

TOTAL. R\$ 36.850,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guairá, 24 de julho de 2.023.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000
www.camaraguaira.com.br | camaraguaira@gmail.com
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 24 de julho de 2.023.

Justificativa.
(faz).

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de lei, que suplementa verba do orçamento vigente, com o objetivo de suprir as necessidades do legislativo referente às dotações dos outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e obrigações patronais.

Contando com a atenção dos nobres pares, subscrevemo-nos.

Stefanio Bonvino Stafuzza
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 66, DE 27 DE JUNHO DE 2.023.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

CONSIDERANDO, que a imprensa local relatou que uma mulher acidentada demorou a receber atendimento médico pelo SAMU na manhã de sexta-feira, dia 23 de junho de 2023, no cruzamento da Rua 8 com a Avenida 15 (Centro);

- 1- Qual o motivo da demora do atendimento ao fato acima relatado? Quais providências estão sendo tomadas para que este problema não venha a se repetir?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 27 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 67, DE 10 DE JULHO DE 2023.

RAFAEL TALARICO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual a atual situação da instalação de um sistema de iluminação pública na Estrada Municipal Guerino Talarico, no trecho compreendido entre a rotatória de Acesso ao Bairro São José do Albertópolis e a entrada do Bairro Solaris?
- 2- Existe data prevista para realização desta obra? Se não, qual o motivo do processo ainda não ter sido iniciado?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 10 de julho de 2023.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 68, DE 12 DE JULHO DE 2023.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o motivo da não concessão de progressões e promoções, constantes do plano de carreira municipal e referente ao período de tempo constante da Lei Complementar 173/2020, aos servidores públicos lotados nas áreas de segurança e saúde, já que tal concessão foi autorizada de forma expressa pela alteração promovida pela Lei Complementar 191/2022?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lellis e Silva, 12 de julho de 2023.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 69, DE 14 DE JULHO DE 2.023.

O VEREADOR JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, mediante a deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhada MOÇÃO DE GRATULAÇÕES, em comemoração aos 18 anos de fundação do Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça – IORM, por meio de ofício em nome de sua fundadora, a Sra. Josymara Ribeiro de Mendonça.

JUSTIFICATIVA – O Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça – IORM, é uma Organização da Sociedade Civil, fundada em 5 de agosto de 2005.

Com atuação nas áreas de cultura, educação, esportes, assistência social e geração de renda, os projetos do IORM contribuem para colaborar com o desenvolvimento integral de pessoas garantindo conteúdos fundamentais para sua formação cidadã em Guairá e nos municípios de Orlândia, Miguelópolis e Ipuã.

O trabalho da instituição busca transformar a infância e a adolescência em uma experiência mais positiva e bela, garantindo o desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em todas as suas dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural.

Os projetos são executados de forma coletiva, compartilhada por todos, com foco na formação de pessoas críticas, autônomas e responsáveis para consigo mesmas e com o planeta. A atuação do IORM reconhece a singularidade de cada pessoa e as múltiplas identidades de uma mesma comunidade.

Os Projetos oferecidos pelo IORM fomentam o debate, a pesquisa, a inclusão social, a conscientização e promovem o protagonismo social da comunidade valorizando o espírito inventivo e criativo para que os alunos compreendam melhor o mundo que os rodeia.

Para isso, a instituição mantém parcerias com o governo municipal, Estado de São Paulo, União, Empresas Privadas e Terceiro Setor, sendo completamente digno do reconhecimento deste poder constituído, que deve sempre exaltar as iniciativas sociais, que se dedicam ao bem por ser algo que engrandece a alma humana.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 14 de julho de 2023.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



NOSSO RELATÓRIO
NOSSO RELATÓRIO
NOSSO RELATÓRIO
de trabalho

2020 - 2021



Somos o

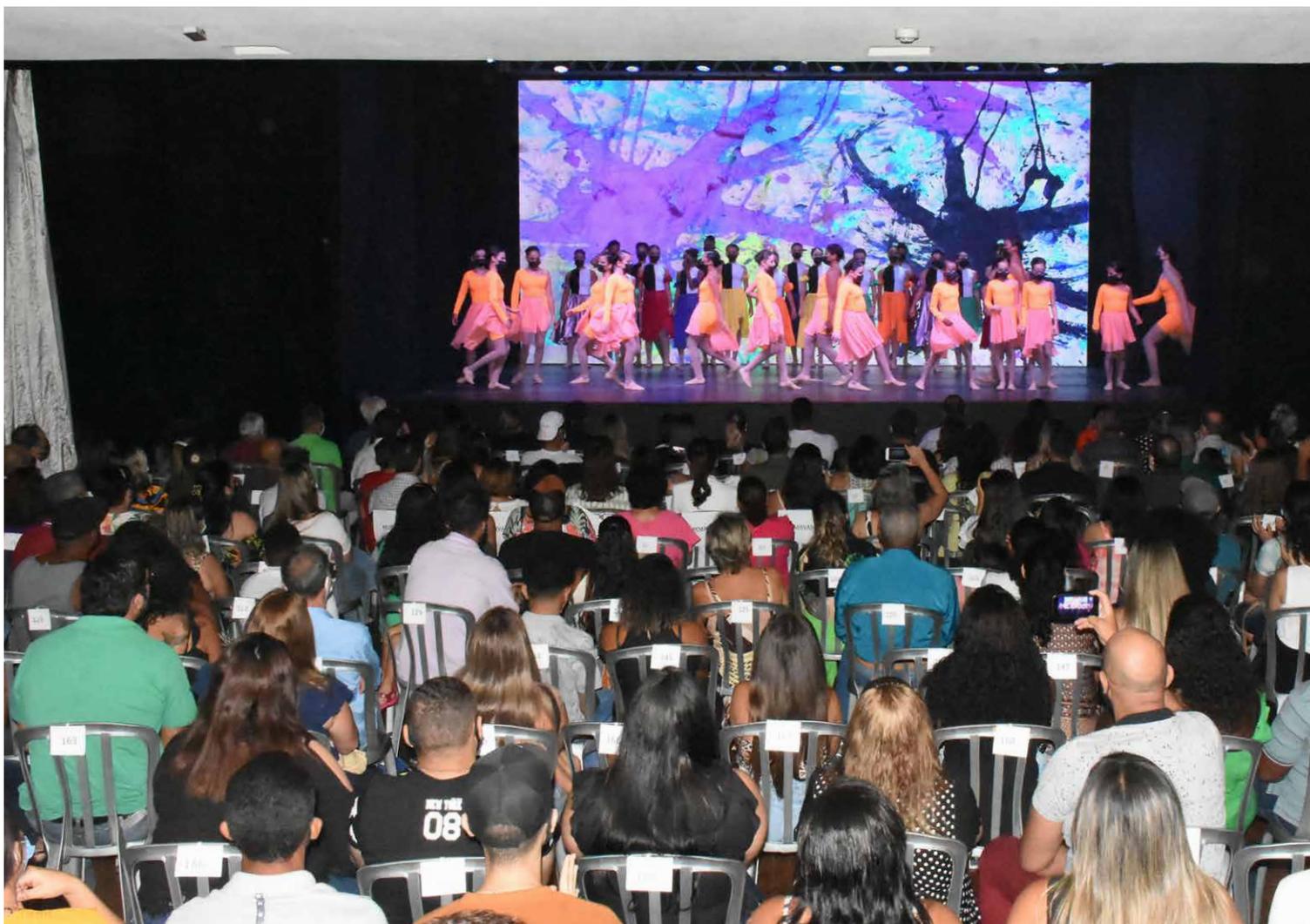


Instituto
Oswaldo Ribeiro de Mendonça

NOSSA CAUSA
NOSSA CAUSA
NOSSA CAUSA

É a garantia da defesa dos direitos de crianças e adolescentes, protegendo a infância e a adolescência da violência, do abuso sexual, da drogadição e da maternidade e paternidade precoces.

Andamos de mãos dadas com as escolas e as famílias promovendo conhecimento, autoestima, inclusão, arte, cultura e cidadania.



IMPACTO

Mais de
10 mil

crianças, adolescentes,
jovens e suas famílias
atendidas

Desenvolvemos tecnologia social e compartilhamos com organizações do terceiro setor e poder público fortalecendo a capacidade de atendimento às principais causas de nossas comunidades.





CARTA COMPROMISSO: COMPROMISSO:

Garantir a crianças, adolescentes e jovens conteúdos fundamentais para sua formação cidadã;

Agir na busca da integralidade de ações junto às políticas municipais de cultura, educação, esporte e assistência social;

Promover a valorização e democratização da cultura estabelecendo vínculos com as comunidades nas quais atuamos;

Contribuir para a promoção da equidade e inclusão social;

Envolver pessoas e instituições públicas e privadas a colaborar com a Missão do IORM;

Empreender negócios criativos de valor cultural e financeiro como meio de sustentar nossas ações.



Em 2021, crianças e adolescentes representavam 33% da população brasileira!

Fonte: Fundação Abrinq - 2021.





Nossos

DEZESSETE ANOS

DEZESSETE ANOS

O IORM foi fundado pela empreendedora social Josimara Ribeiro de Mendonça a 6 de agosto de 2005.

O nome do Instituto é uma homenagem ao empresário Oswaldo Ribeiro de Mendonça que dedicou parte de sua vida à defesa de condições dignas de vida para crianças e adolescentes.

Nos anos 1970, tomou contato com a dura realidade de mães que deixavam seus filhos pequenos amarrados dentro de casa para poder trabalhar, em razão da falta de estruturas de assistência à infância.

Sensibilizado, Oswaldo patrocinou e inaugurou a primeira creche dedicada a filhos de mães trabalhadoras em Ipuã.

Atualmente, a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça é uma instituição reconhecida e premiada pelo trabalho de excelência na educação de crianças de 0 a 4 anos de idade.







COVID NA PAUSA TEM MUITO MOVIMENTO

A Pandemia de Coronavírus foi um desafio para a educação e a cultura. E isso não foi diferente para o IORM.

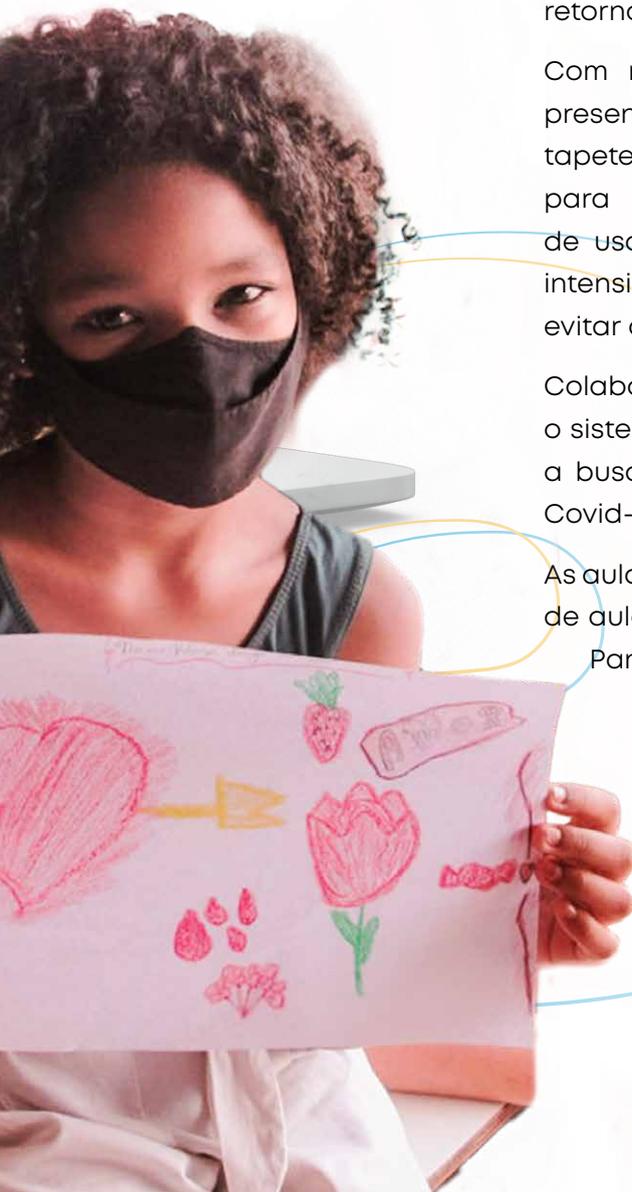
Em maio de 2021, o Instituto retomou as aulas presenciais em todos os seus núcleos, adotando seu protocolo de segurança inspirado nas diretrizes editadas pelos governos estadual e federal, o IORM criou seu próprio protocolo para garantir um retorno seguro dos alunos, educadores e colaboradores.

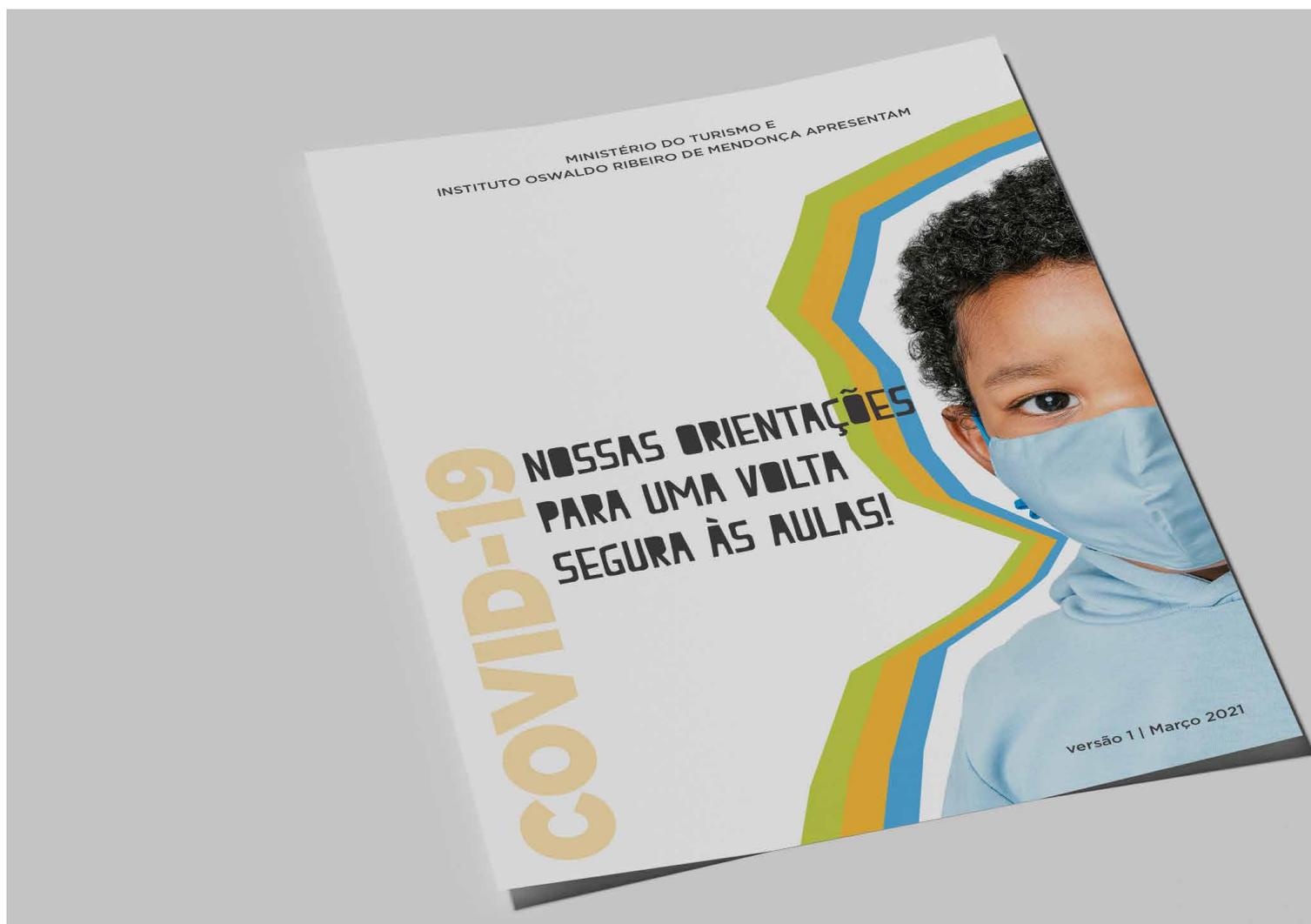
Com número limitado de alunos participando de aulas presenciais, o Instituto instalou totens de álcool em gel, tapetes sanitizantes e distribuiu canecas personalizadas para os alunos, evitando o compartilhamento de itens de uso pessoal. A higienização de ambientes também foi intensificada. Os horários das aulas foram alterados para evitar a concentração das turmas.

Colaboradores e educadores receberam orientações sobre o sistema de vigilância e distanciamento e instruídos a fazer a busca ativa de alunos, para mapear possíveis casos de Covid-19.

As aulas foram retomadas no modelo híbrido. A programação de aulas on-line foi mantida no novo normal do mundo pós-Pandemia.

Unidas, as equipes artísticas, administrativa e psicossocial buscaram novas formas e caminhos para dar continuidade aos trabalhos programados. A proposta mobilizou os profissionais para a construção de um fio invisível que possibilitasse o alcance do maior objetivo do IORM: a ligação das crianças e suas famílias à instituição.





FOI DURANTE A PANDEMIA QUE O IORM

- LANÇOU A CAMPANHA PARA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS
- IMPLANTOU O ENSINO HÍBRIDO QUE VEIO PARA FICAR, POR MEIO DE PLATAFORMAS DE AULA ON-LINE
- REINVENTOU SUA PRÁTICA PEDAGÓGICA PARA SUPERAR O ISOLAMENTO SOCIAL
- REALIZOU AÇÕES PARA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
- APRESENTOU SEU PRIMEIRO ESPETÁCULO ON-LINE
- CRIOU ENTREGA DE LIVROS POR SISTEMA DE DELIVERY

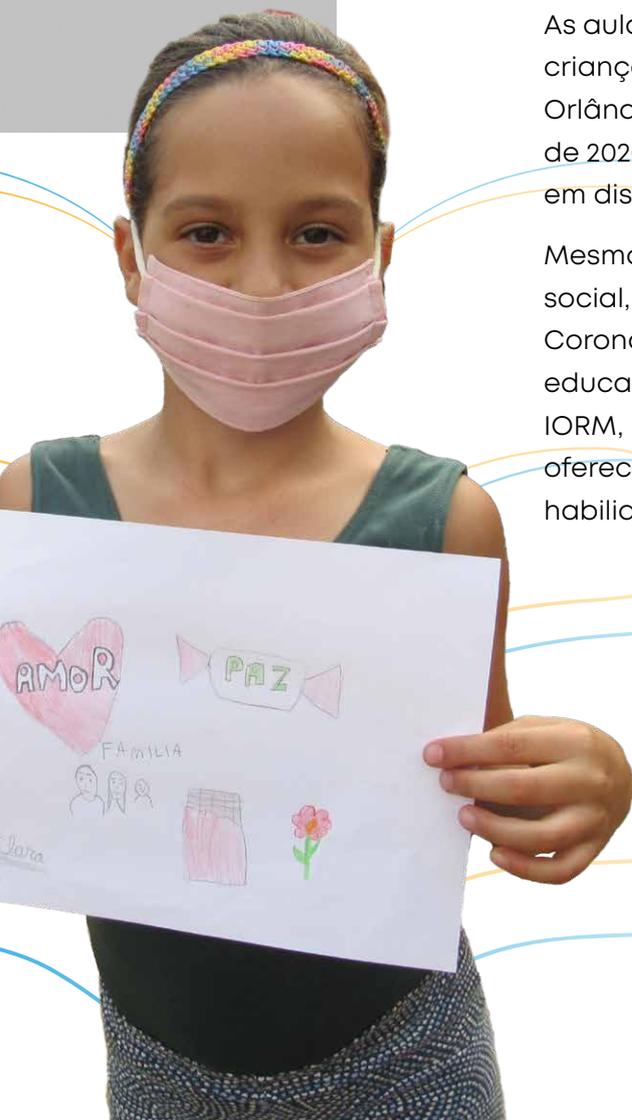


UM PERÍODO QUE ENTRA PARA A HISTÓRIA DA INSTITUIÇÃO

A retomada das ações presenciais marcou o fim de um dos períodos mais ricos do IORM que encontrou soluções verdadeiramente criativas para manter a agenda de aulas e garantir a permanência dos vínculos entre o Instituto e seus alunos e famílias, num período em que a saúde mental foi tão fortemente testada.

As aulas presenciais dos projetos oferecidos para mais de mil crianças, adolescentes e jovens assistidos em Ipuã, Guaira, Orlandia e Miguelópolis foram suspensas no dia 23 de março de 2020 e os profissionais e educadores do Instituto entraram em distanciamento social a 1º de abril de 2020.

Mesmo assim, o recesso provocado pelo distanciamento social, única arma efetiva para conter a epidemia de Coronavírus, não impediu a transmissão de conteúdo dos educadores do Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça – IORM, para as crianças e jovens assistidos pelos projetos oferecidos nas áreas de educação, cultura, esportes, habilidades leitoras, arte e geração de renda.





“

Contraí Covid no início da Pandemia e entendi a gravidade e o risco oferecidos pelo vírus. Durante três semanas de quarentena, pedi a Deus que me iluminasse sobre a forma com que pudéssemos ajudar as pessoas e recebi uma mensagem do Dr. Mauro Tarandach, perguntando se o IORM poderia produzir máscaras de tecido. A partir desse chamado, sugeri ao Instituto a Campanha”

Josimara Ribeiro de Mendonça,
fundadora do IORM.





40 MIL MÁSCARAS DE PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19 PARA A COMUNIDADE

Como organização do Terceiro Setor, o IORM decidiu caminhar ao lado da comunidade no enfrentamento à Pandemia e fazer história. Em 2020, dedicou-se à tarefa de produzir e doar para a comunidade 40 mil máscaras de tecido para proteção dos mais vulneráveis contra o Coronavírus. A meta foi alcançada em abril de 2021, depois de 365 dias ininterruptos de trabalho.

Em abril de 2020, o apelo da fundadora do IORM, Josimara Ribeiro de Mendonça acionou a rede de solidariedade, engajando 291 voluntárias em dez cidades: Orlandia, Guaira, Ipuã, Miguelópolis, Sales Oliveira, Morro Agudo, São Joaquim da Barra, Ribeirão Preto, Matão e Cravinhos

Os colaboradores do Instituto cortaram tecidos a partir do molde adequado às diretrizes do Ministério da Saúde, montam kits contendo tecidos, aviamentos e embalagens e diretamente do QG da batalha, o núcleo do IORM na cidade de Orlandia, entregaram esses kits na casa de cada voluntário.







O resultado foram 41.711 mil máscaras distribuídas em 12 cidades. Parte importante da produção foi destinada aos alunos dos projetos de arte, cultura e esportes oferecidos pelo IORM e também às famílias.

O movimento fez história: ganhou a adesão de igrejas, de outras organizações do terceiro setor que se engajaram na distribuição das máscaras. A campanha também foi importante para orientar e sensibilizar a comunidade sobre a importância do uso de máscaras, medida de controle mecânico capaz de deter a disseminação do vírus.



AS ORGANIZAÇÕES QUE RECEBERAM MÁSCARAS

Guaira, SP

7.874 máscaras doadas

Núcleo do Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça
440 unidades
Associação Lar - 30 Unidades
Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida -
56 Unidades
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Guaira -
383 Unidades
Secretaria Municipal de Saúde - 200 Unidades
Secretaria Da Educação - 100 Unidades
Assistência Desenvolvimento e Inclusão Social - 96
unidades
Sociedade Guaireense de Beneficência - Sogube - 476
unidades
Diretoria da Assistência Trabalho Cidadão - 160
unidades
Posto São José - 70 unidades
Pessoas da Comunidade - 1.992 unidades
Grupo de Voluntários - 251 unidades
Alunos da Usina da Dança - 270 unidades
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - 262
unidades
Centro de Excelência Esportivo Educacional Takeshi
Uemura - 76 unidades
Colaboradores do IORM - 81 unidades
Instituto RED - 800 unidades
Centro Educacional Ana Lelis Santana - 100 unidades
Distribuidora São Marcos - 100 unidades
Projeto Fábrica de Esporte - 1.191 unidades
Fundo Social de Solidariedade - 500 unidades
Projeto Esportes Judô - 240 unidades

Indaiatuba, SP

30 máscaras doadas

Pessoas da comunidade - 30 unidades

Ipuã, SP

10.008 máscaras doadas

Núcleo do Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça -
1.217 unidades
Pessoas da comunidade - 1.208 unidades
Santa Casa de Ipuã - 3.291 unidades
Frigorífico Olhos D'Água - 766 unidades

Secretaria Municipal de Saúde - 380 unidades
Casa Lotérica - 100 unidades
Emeb Professor Monir Neder - 30 unidades
Secretaria Municipal de Assistência Social - 70
unidades
Emeb Professora Maria Marly Mandrá Lima - 220
unidades
Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça -
361 unidades
Projeto Fábrica de Esporte - 31 unidades
Projeto Usina da Dança - 280 unidades
Prefeitura Municipal de Ipuã - 100 unidades
Fundo Social de Solidariedade - 1.500 unidades
Escola Professor Oswaldo Francelin - 360 unidades
Pessoas em situação de rua - 94 unidades

Jaboticabal, SP

44 máscaras doadas

Fábrica da Palavra - 44 unidades

Miguelópolis, SP

6.865 máscaras doadas

Núcleo do Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça -
958 unidades
Fundo Social de Solidariedade - 1.189 unidades
Pronto Socorro Municipal - 500 unidades
Santa Casa de Misericórdia
Centro de Saúde
Lar Geraldo Barbosa de Freitas - 150 unidades
Pessoas da Comunidade - 4.000 unidades
ESF I e II - 28 unidades
PAS II José Antônio da Silva - 40 unidades

Morro Agudo, SP

1.860 máscaras doadas

Hospital São Marcos - 1310 unidades
Lar Feliz - 500 unidades
Nucleal - 50 unidades

Nuporanga, SP

60 máscaras doadas

Lar São Vicente de Paulo - 60 unidades



Orlândia, SP

11.504 máscaras doadas

Núcleo do Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça – 773 unidades
 Pessoas da comunidade - 5.999 unidades
 Oficina de Arte Cristã – 350 unidades
 Brejeiro – 760 unidades
 Igrejas Assembleia de Deus – 1.169 unidades
 Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlândia – Cooperlol – 76 unidades
 Lar Frederico Ozanan - 120 unidades
 Motorlândia - 44 unidades
 João Ice Sorveteria - 20 unidades
 Mogiana Materiais para Construção – 60 unidades
 Soluções Cred - 30 unidades
 Escola Coronel Francisco Orlando - 90 unidades
 Scarella Restaurante - 22 unidades
 Casa Lotérica A Milionária - 100 unidades
 Casa Lotérica Chute Certo – 50 unidades
 Casa Lotérica Boa Vista Loterias - 50 unidades
 Igreja Universal do Reino de Deus – 300 unidades
 Ferrugem Mecânica Agroindustrial - 60 unidades
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia – Apae – 92 unidades
 Kronax Comércio de Materiais Elétricos Ltda – 32 unidades
 Aeroagrícola Chapadão - Tangará Agrícola – 250 unidades
 Correios de Orlândia - 28 unidades
 Escola Pedro Bordignon Neto – 30 unidades
 Gigante Materiais de Construção - 40 unidades
 Laboratório São Marcos – 80 unidades
 Secretaria Municipal de Saúde – 311 unidades
 Delegacia de Polícia – 24 unidades
 Cláudia Estética e Bem-Estar – 120 unidades
 Projeto Uma Andorinha Só Não Faz Verão – 150 unidades
 Angels - Centro de Atividades para Pessoas Especiais - Projeto Vitória - 30 unidades
 Paróquia Cristo Rei - 150 unidades

Ribeirão Preto, SP

2.444 máscaras doadas

Hemocentro - 400 unidades
 Pessoas da comunidade – 40 unidades
 Vitafort - 104 unidades
 Igreja Comunidade Crista Shekinah – 200 unidades
 Equipe Café com Saúde – 200 unidades
 Colorado Máquinas - 300 unidades
 Projeto Pontes – 200 unidades
 Projeto ETC Produções - 1.000 unidades

Sales Oliveira, SP

422 máscaras doadas

Pessoas da comunidade – 46 unidades
 Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – 16 máscaras + 984 doadas pela empresa Golf Class
 Laboratório São Marcos - 80 unidades
 Sindicato dos Empregados Assalariados Rurais – 80 unidades
 Grupo Solidariedade entre Amigos Lutando e Vivendo com Esperança – 200 unidades

São Carlos, SP

100 máscaras doadas

Igreja Metodista do Palmares – 100 unidades

São Joaquim da Barra, SP

500 máscaras doadas

Igreja Assembleia de Deus Missão de Fé – 500 unidades



NATUREZA X DIGITAL

O IORM procurou proporcionar aos alunos a busca pelo equilíbrio entre o universo digital e a natureza, especialmente, no período pandêmico, devido ao impacto causado à vida emocional e ao comportamento, quando o tempo recomendado de uso de aparelhos eletrônicos e conectados à internet é ultrapassado. No entanto, o IORM reconhece e está atento ao fato da importância da conexão em rede e do universo digital.



ENSINO HÍBRIDO

ENSINO HÍBRIDO

A pandemia de Covid-19, determinou o distanciamento social e a interrupção das aulas presenciais nas Oficinas de Artes dos núcleos do IORM, impondo uma defasagem em relação às questões básicas do desenvolvimento psicomotor e a influência da tecnologia na vida cotidiana. A observação, escuta e interação com as crianças, suas famílias e a comunidade demonstrou um adoecimento dessas crianças por falta de atenção, de diálogo com os pais e amigos.

A alternativa proposta pelo Instituto foi a criação de uma plataforma virtual que permitisse a transmissão de aulas on-line e a consolidação dos vínculos entre educadores e alunos, como pressuposto fundamental para o ensino aprendizagem.





609

vídeos aulas publicados em 2020

15.730

visualizações nos vídeos em 2020

6.958

vídeos aulas publicados em 2021

30.815

visualizações nos vídeos em 2021





ENSINO HÍBRIDO

ENSINO HÍBRIDO

Partindo de tecnologias acessíveis a todos, como o whatsapp, os educadores do IORM gravaram vídeos com até três minutos de duração apresentando sequências de exercícios para todas as modalidades artísticas ofertadas pela Usina da Dança, como o ballet, jazz, contemporâneo, música, expressão corporal, convivência e literatura. Os vídeos foram a forma encontrada para manter o contato entre alunos e professores e entre família e o Instituto, virtualmente.

A preocupação da equipe do IORM foi o de evitar riscos de lesões durante as atividades propostas. O foco foi voltado para os exercícios lúdicos, de forma a não machucar as crianças, já que os educadores não estavam lado a lado orientando as atividades.

Inicialmente, as atividades virtuais tiveram a adesão de cerca de 30% dos alunos. O IORM criou estratégias para provocar o interesse e a participação ativa dos alunos, como visitas presenciais dos professores na casa dos alunos para auxílio nas filmagens, composição das coreografias em vídeodança e o oferecimento de atividades diversificadas como lives e gincanas, levando em conta rígidos protocolos de segurança.

As estratégias adotadas tiveram sucesso e a adesão aos conteúdos saltou para cerca de 90% do total de alunos matriculados no projeto. Os alunos puderam opinar, manifestar suas dúvidas por meio das agendinhas, diárias físicas, acompanhadas pelos educadores.







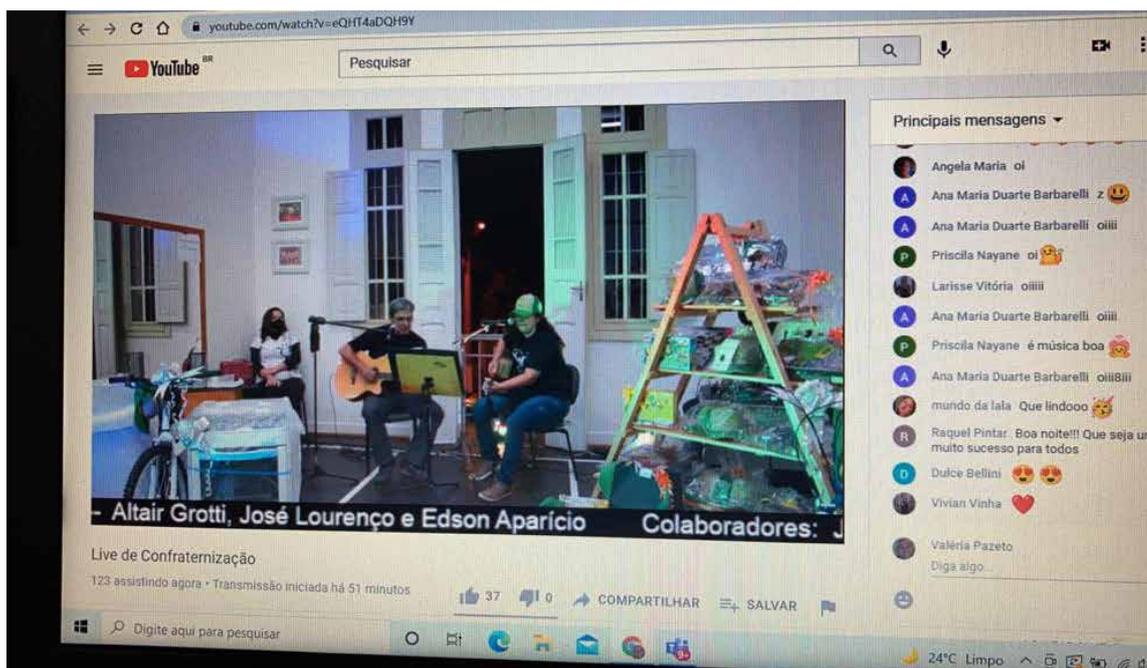
ENTREGA DE LIVROS POR DELIVERY POR DELIVERY

Durante o período de fechamento ao público, a Biblioteca Comunitária Energia do Conhecimento mantida pelo IORM no núcleo Cultural Guaira, utilizou recursos online para garantir a programação de atividades para os leitores associados, oferecendo ações de leitura compartilhada, contação e mediação de histórias, gravação de vídeos de contação de histórias veiculadas pelas mídias sociais e canais do IORM.

No mês de abril de 2020, a Biblioteca esteve fechada para o público, no entanto, atendeu a pedidos de empréstimos realizados via whatsapp. O serviço pode ser requerido pelos leitores cadastrados e também permitiu que novos leitores se cadastrassem.

As obras eram separadas e o livro deixado à disposição na portaria do núcleo do IORM, evitando o contato entre leitor e colaborador.





AÇÕES PARA FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DURANTE A PANDEMIA

2020

Festa Junina Delivery

Para honrar a tradição cultural brasileira e reforçar o vínculo com as famílias e alunos assistidos, o IORM distribuiu kits juninos em um sistema de delivery para alunos dos Projetos Usina da Dança e Fábrica de Esporte núcleos do IORM de Orândia, Guaira, Miguelópolis e Ipuã. A ação teve patrocínio do Grupo Colorado e apoio da Sicredi e Copercana que doaram itens adicionados aos kits.

2021

Festa Julina

A tradição foi retomada pelo IORM no mês de julho com a distribuição de 325 kits julinos para os alunos das Oficinas de Artes Usina da Dança assistidos nos núcleos de Miguelópolis, Guaira, Ipuã e Orândia. Cada criança e adolescente levou para casa o Kit Julino, um estímulo para a confraternização em família.



Rose Gordim está com **Larissa Matheus** e outras 3 pessoas em **Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça**.
23 de out • Guaíra • 🧑🏻

Gincana #mesdascriançasiorM



Você, Thaís Souza e outras 26 pessoas 8 comentários

Amei Comentar Compartilhar



Turma 1 manha e tarde
Alice Fernanda, Alice Flavia 2, Aline Iorm ...

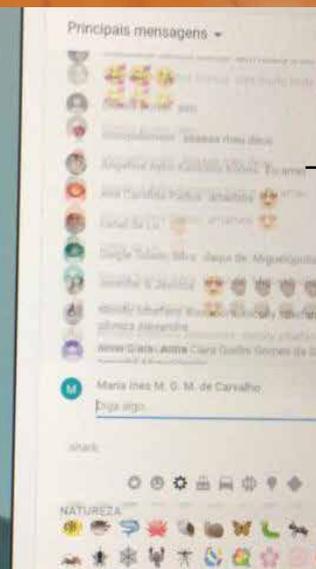


Nicolly Sthefany Turma 1
Foi uma experiência muito legal eu adorei fazer o penteado maluco com minha família amei a gincana Virtual ❤️

Roberta Maira está com **Isabela Mastrocossio** e outras 3 pessoas.
27 de out • 🧑🏻

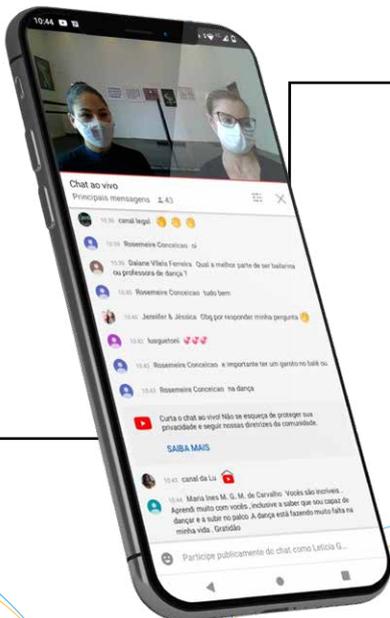
Gincana virtual 3º desafio. Dança no tik tok #mesdascriançasiorM EU PARTICIPO!!!

TikTok @juliamilena41



Gincana Virtual

Na execução do Plano Agenda Cultural 2020, o IORM promoveu sua I Gincana Virtual, com ações integradas entre equipes, sociais e artísticas, junto aos participantes das Oficinas de Artes Usina da Dança nos quatro polos de atuação Orllândia, Guaira, Miguelópolis e Ipuã.



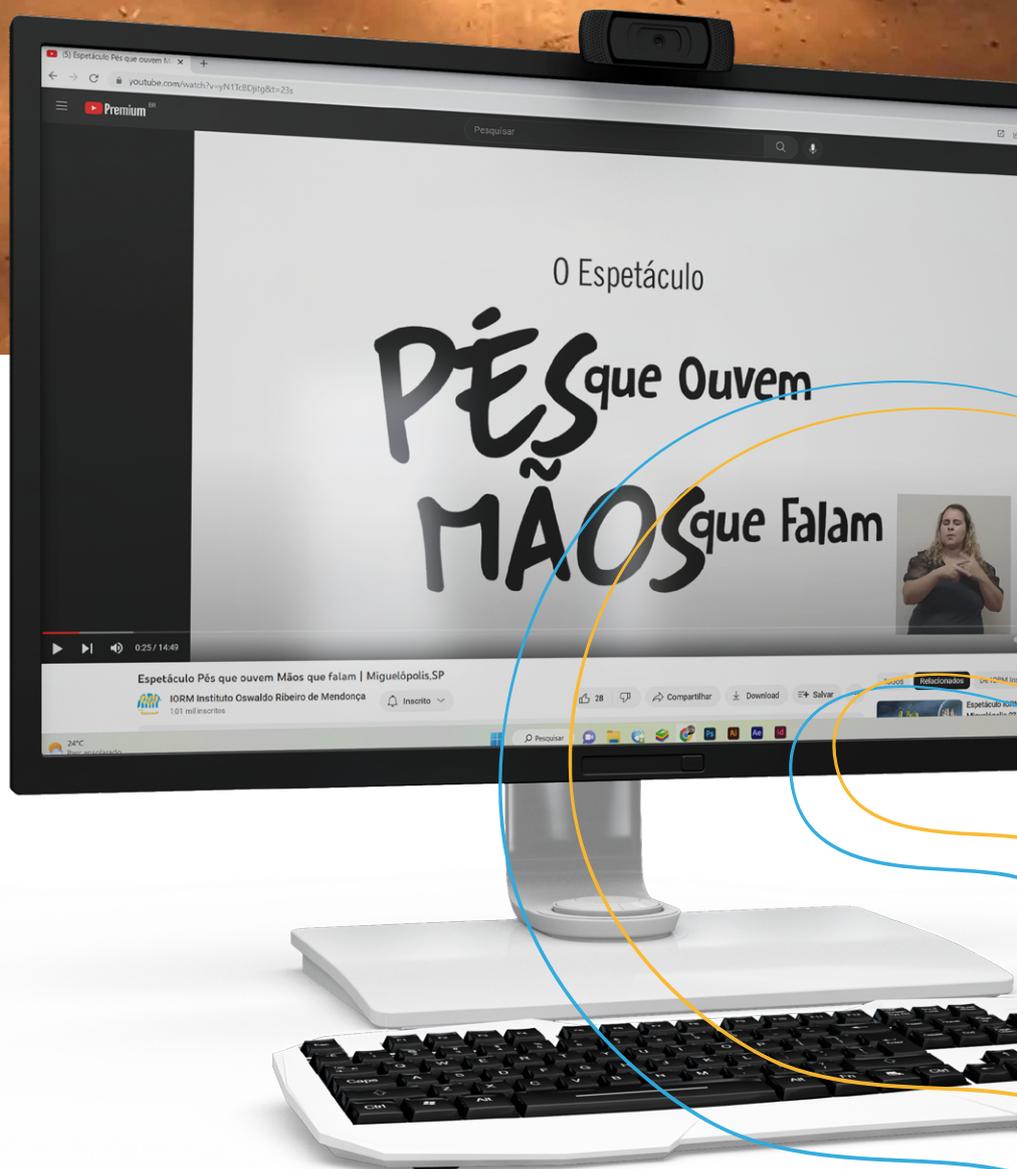
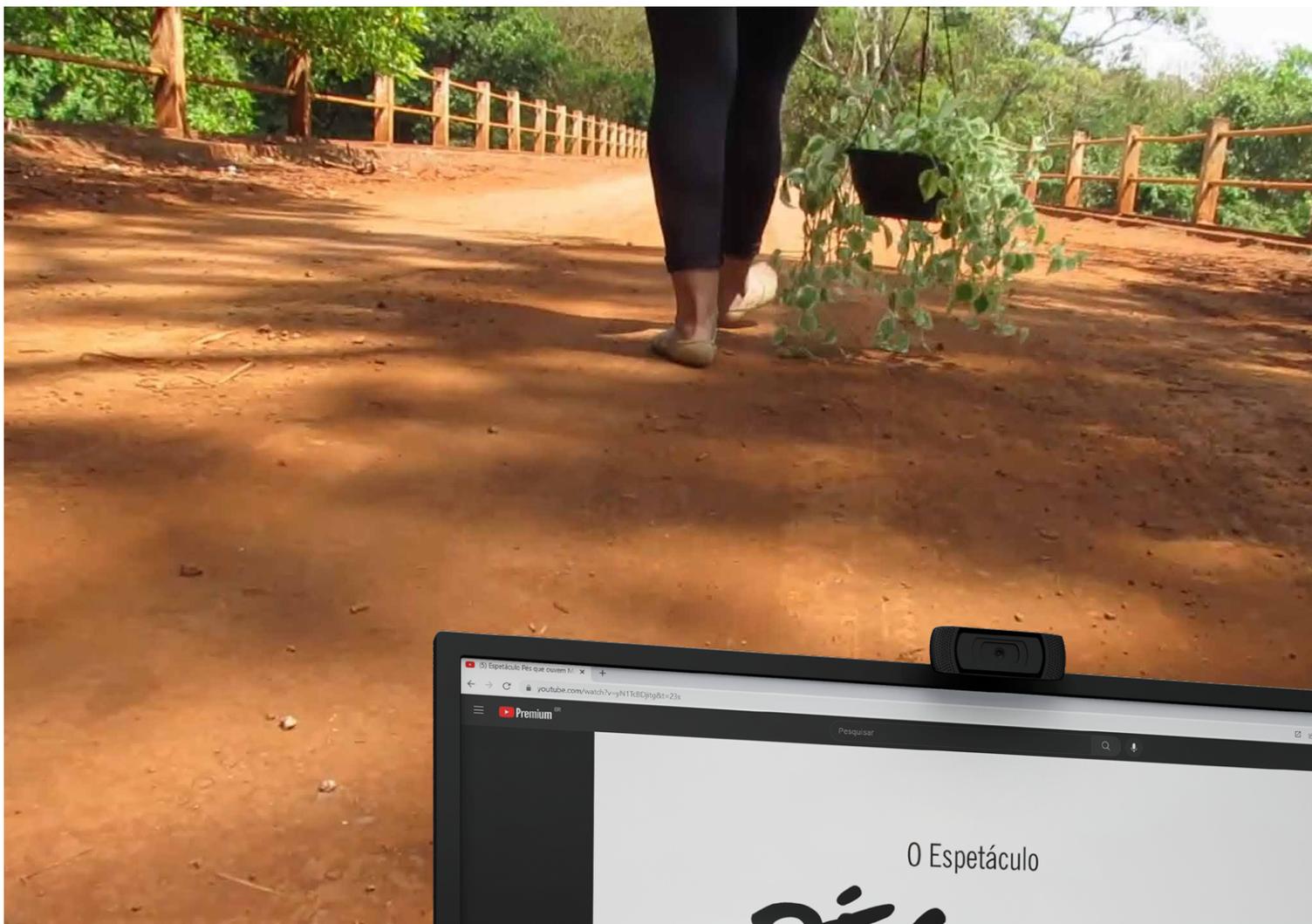
Lives

A realização de lives reunindo pais, familiares, educadores, comunidade e alunos assistidos pelos projetos nas quatro cidades de atuação do Instituto foram importantes para o resgate e fortalecimento de vínculos. Os vários polos foram escolhidos para transmissão regional. Os encontros foram conduzidos por representantes das equipes artística e psicossocial do Instituto, recebendo convidados e abordando temas como relações familiares, depressão, violência doméstica, equilíbrio emocional e consciência corporal e a criatividade. As lives tiveram a participação ativa das famílias dos alunos assistidos.

Natal Luz

A temática natalina foi trabalhada nas oficinas de convivência, trazendo reflexões e aprofundamento sobre valores como a amizade, o respeito, a solidariedade, a generosidade, a empatia, o amor e o carinho, entre outros. O resultado foi positivo: alunos e familiares interagiram e participaram de cada atividade. Os alunos participaram de desafios respondendo sobre o significado do Natal, resgatando memórias, interpretando música natalina, reunindo suas famílias e gravando vídeo depoimento.





Arte na Pandemia

PÉS que Ouvem
MÃOS que Falam

NOSSO PRIMEIRO ESPETACULO VIRTUAL VIRTUAL

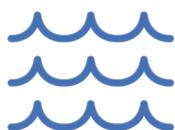
“

Os pés podem ter muitos significados: são apoio, a primeira articulação, a conexão com a terra, o enraizamento e a realidade de cada um... E as mãos dão vazão às expressões corporais, a gesticulação permite complementar o entendimento das emoções e sentimentos de quem fala para aquele que ouve e observa. O objetivo foi atingir a todos os assistidos, mas sem exigir perfeições coreográficas e prevenir possíveis lesões...”

Valeria Pasetto, coordenadora artística da Usina da Dança



O elemento Terra foi representado pelo balé clássico, para turmas iniciantes um.



O elemento Água foi representada artisticamente pelo jazz, para turmas iniciantes dois.



O elemento Ar foi representado pelas turmas iniciantes três.



O elemento Fogo foi representado pelo jazz e balé clássico, pelas turmas mais avançadas.



Em 2020, a Usina da Dança, produziu seu primeiro espetáculo virtual, adotando a linguagem da Videodança, que une cinema e dança. Foram onze apresentações online com alunos de todos os núcleos das Oficinas de Artes Usina da Dança das cidades de Orlandia, Ipuã, Miguelópolis e Guairá que alcançaram 2.039 visualizações e 6.571 impressões. A criação do espetáculo partiu da escuta ativa dos participantes e de adaptações. Os pilares teóricos da Usina da Dança: a Educação Somática, Arte e Educação, Teoria da Complexidade e a Intertransdisciplinariedade, foram unidos às relações entre professores, alunos, família e sociedade para um resgate sensível do cotidiano transformado pela pandemia.



Educadores participaram de formação para construção dos processos criativos em colaboração com profissionais da Unicamp. A adaptação e desenvolvimento ficou a cargo da equipe dos artistas educadores que trabalharam em um processo de cocriação do espetáculo junto a cada turma.

A Usina da Dança buscou o equilíbrio entre natureza e digital, um refúgio para sanidade em tempos tão difíceis. As linguagens não-verbais que demonstram o que, muitas vezes, palavras não conseguem expressar.

Os espetáculos podem ser acessados em:

<https://www.youtube.com/c/IORMInstitutoOswaldoRibeirodeMendon%C3%A7a/streams>

O MINISTÉRIO DO TURISMO POR MEIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
E O INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA APRESENTAM:
ESPETÁCULO USINA DA DANÇA, "CORES QUE CURAM!"



Assista ao vivo pelo canal do IORM no Youtube:
www.youtube.com/c/IORMInstitutoOswaldoRibeirodeMendonca

Acessibilidade: física, libras, audiodescrição. Espetáculo gratuito

11.429

visualizações e 37.400 impressões

3.100

público presencial

Além das apresentações presenciais, o espetáculo pode ser assistido ao vivo e em tempo real pela plataforma Youtube. As 11 apresentações na plataforma alcançaram mais de 11 mil visualizações, potencializando o público da ação.



Durante a turnê, os bailarinos dançaram com as máscaras nos rostos, um registro do impacto da Covid no dia a dia.

Cores que curam

NOSSO PRIMEIRO ESPETÁCULO HÍBRIDO HÍBRIDO

Os alunos das Oficinas de Artes Usina da Dança do IORM traduziram em cores seus sentimentos, angústias e questionamentos sobre o período de distanciamento social e privação de vínculos durante a Pandemia no espetáculo Cores que Curam.

Construído a partir de vivências dos alunos na Casa Sensorial de Orlândia, um espaço destinado à descoberta, à criação, e à convivência, cada aluno atribuiu uma cor aos sentimentos experimentados, dando nome a eles.

Foram realizadas dinâmicas e atividades que promoveram o contato dos professores com o natural, o incentivo à realização de movimentos que possibilitaram o corpo se conectar com os elementos da natureza, levando-os a refletir sobre a importância de utilização desta vivência no processo de ensino-aprendizagem, em busca da promoção do equilíbrio dos alunos, conectando-os ao universo digital e ao contato com a natureza.

Os professores foram convidados a retirarem os sapatos, vendarem os olhos e a auto massagearem os pés, enquanto a sonoridade do ambiente levava suaves cantigas de roda aos ouvidos dos participantes. Em seguida, foi proposto que cada pessoa, com os olhos desvendados, fizesse o reconhecimento do local ao seu redor e se dirigisse ao lugar de sua preferência no jardim. Também aconteceu a exploração do ambiente com as partes e o todo dos pés (calcanhar, lateral direita, lateral esquerda, meia ponta, peito do pé), com variação de velocidade e intensidade, de acordo com a música, criando uma movimentação livre de como brincar com os elementos da natureza presentes naquele ambiente.

A Usina da Dança agregou à apresentação dos bailarinos ao vivo, alunos do projeto em apresentações remotas de videodanças, reduzindo o contingente de bailarinos de forma simultânea no palco.

As informações sobre o espetáculo foi um dos temas recorrentes nas mídias sociais nos dias subsequentes às apresentações, com compartilhamento de fotos das coreografias.





Acessibilidade e inclusão

O IORM foi pioneiro, permitindo que fizessem parte da plateia e compreendessem o espetáculo, pessoas com todos os tipos de deficiência.

O espetáculo acessível, ofereceu aos espectadores recursos de audiodescrição e libras, contribuindo para que pessoas com deficiência visual, auditiva, baixa visibilidade, analfabetas ou disléxicas também pudessem usufruir de seus direitos de acesso à arte e cultura.

A audiodescrição do espetáculo foi feita por uma das maiores especialistas em acessibilidade cultural do país, Bell Machado.

O espetáculo também foi traduzido para a língua de libras. Os acessos às plateias foram preparados para receber pessoas com deficiência.

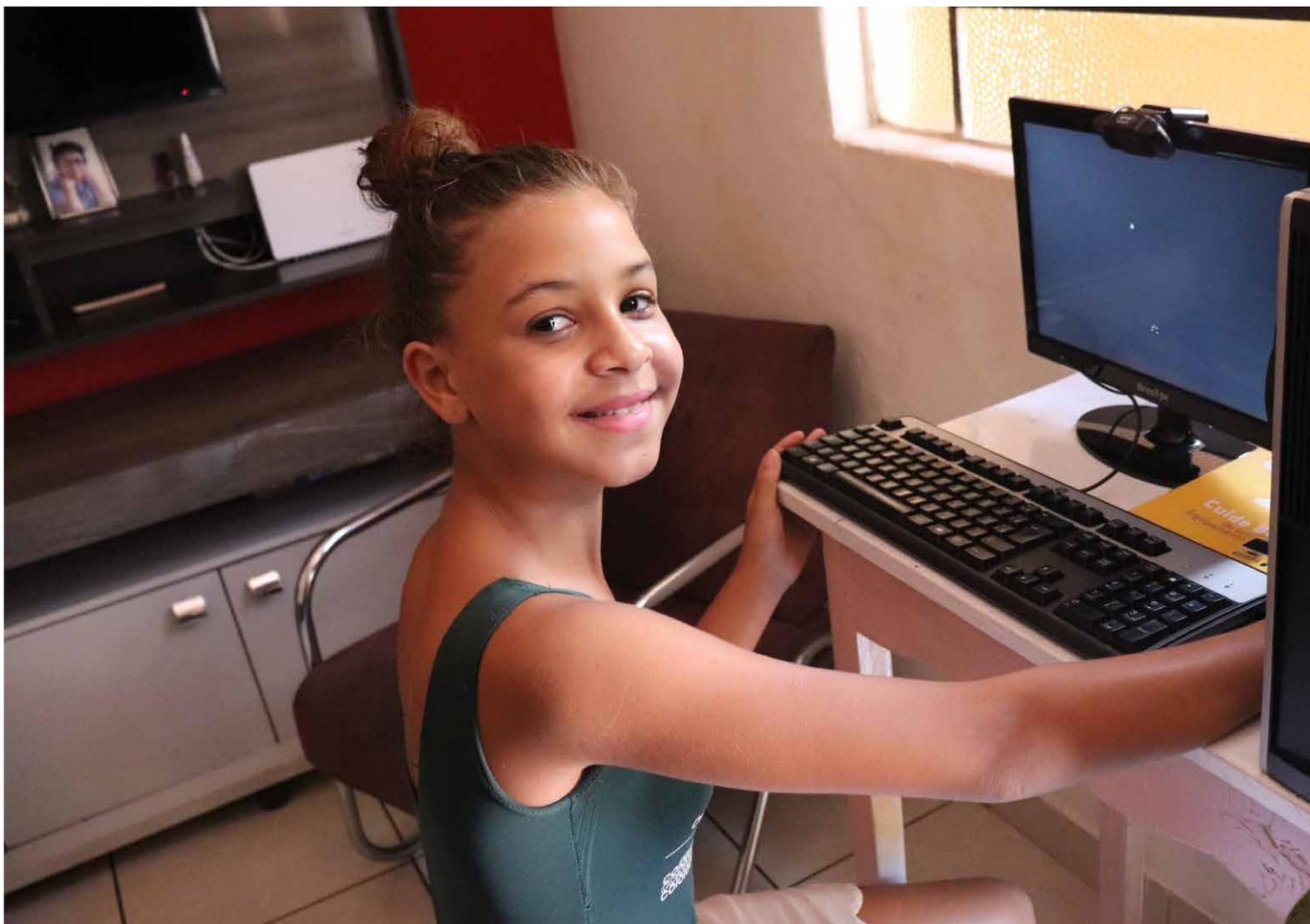
O papel central dos professores da rede oficial de ensino

O IORM reconhece que os professores da rede oficial de ensino como parceiros essenciais para a formação dos alunos assistidos. São agentes ativos para o desenvolvimento da criticidade, sensibilidade, ética, autonomia e das dimensões intelectual, social, cultural e emocional de seus alunos.

O IORM recebeu os professores da rede oficial de ensino na Casa Sensorial para encontros com as equipes artística e psicossocial. Durante esses encontros, foram realizadas dinâmicas que envolveram os processos criativos do Espetáculo virtual Pés que Ouvem, Mãos que Falam.

Ao final da formação, os professores foram sensibilizados a compartilhar no ambiente escolar a rica experiência vivida na Casa Sensorial, promovendo um entendimento profundo sobre os conteúdos artísticos culturais referente aos processos criativos do Espetáculo virtual "Pés que Ouvem e Mãos que Falam", antecipando a apresentação de fragmentos do espetáculo em escolas públicas e organizações sociais, por meio da ação de Disseminação Cultural.





educação é
Internet **conexão**
para todos

O acesso ao computador é fundamental para a equidade e garante às crianças o conteúdo de aulas e o contato com amigos, fundamental para a manutenção de vínculos.



Nossos alunos da Usina da Dança **RECEBERAM COMPUTADORES E ACESSO À INTERNET** ACESSO À INTERNET

Como forma de assegurar o acesso à internet para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, o Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça – IORM, distribuiu 230 computadores e acesso à rede para os alunos do projeto Usina da Dança nos municípios de Miguelópolis, Ipuã, Guaira e Orlandia. O Projeto Conexão é Educação – Internet para Todos teve início em 2021.

Os computadores chegaram às casas durante a Pandemia do Coronavírus no Brasil, o que exigia a manutenção do distanciamento social.

Os primeiros alunos beneficiados foram do núcleo IORM Miguelópolis, a partir de setembro de 2021. Foram distribuídos 81 computadores para 85 alunos dos projetos. A segunda cidade a receber a ação foi Ipuã, em outubro de 2021. Os 47 computadores com acesso à internet beneficiaram 60 alunos. Em Orlandia, a distribuição das máquinas começou em novembro de 2021. Até 20 de janeiro de 2022, foram entregues 74 equipamentos, beneficiando 83 alunos na cidade. Em Guaira foram beneficiados 33 alunos, com a entrega de 32 computadores.

A diferença entre o número de máquinas e de crianças deve-se ao fato de que há irmãos que participam do Projeto e, nesse caso, o IORM entrega um computador por casa.

A campanha teve a adesão da instituição financeira Itaú Unibanco que doou 262 computadores seminovos. O IORM conta com um corpo de voluntários da área de tecnologia da informação, colaboradores das empresas Colorado Máquinas e Colorado Locações, responsáveis pela análise das máquinas, que antecede a distribuição. Antes de chegar à casa dos alunos, o conjunto composto por CPU, monitor, microfone, câmera passa pela instalação do Pacote Office e o jogo eletrônico educativo Minecraft Education.

A equipe do IORM faz a instalação e orienta cada aluno no primeiro acesso. A família recebe um manual elaborado pelo IORM, contendo orientações sobre uso e conservação do equipamento.

Além das máquinas, o IORM dotou de acesso à internet famílias que não tinham condições de assinar esse serviço. Esse foi o caso de 5 residências em Miguelópolis, 5 em Ipuã e 4 em Orlandia.



Conexão é Educação Internet para Todos

São raras as iniciativas nacionais de políticas públicas que garantam de forma continuada o acesso de crianças, adolescentes e jovens à internet.

COMPUTADORES ENTREGUES POR CIDADE

Miguelópolis

81

Ipuã

47

Orlândia

93

Guaira

32

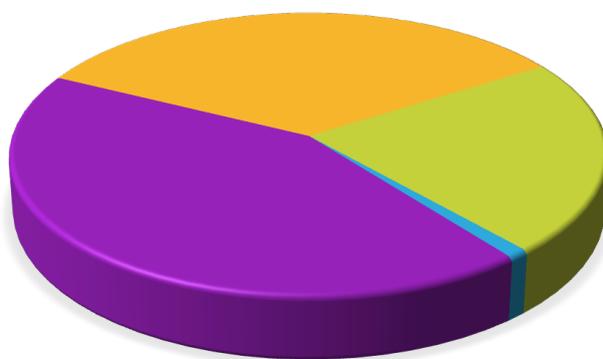


PERFIL DOS ASSISTIDOS

ASSISTIDOS

MIGUELÓPOLIS

Renda familiar das famílias dos alunos atendidos.



42%

Até 1 salário-mínimo mensal.

35%

Até 2 salários-mínimos mensais.

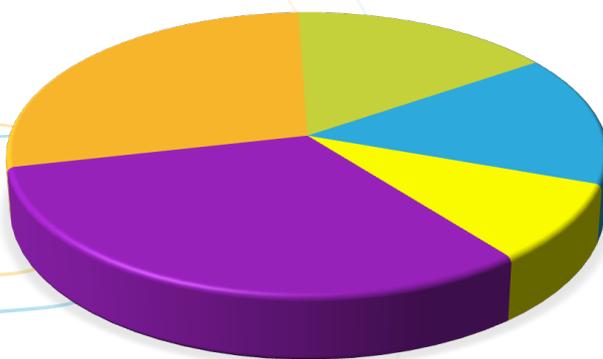
22%

Até 3 salários-mínimos mensais.

1%

Até 4 salários-mínimos mensais.

Idade dos alunos atendidos.



32%

Entre 7 e 8 anos

28%

Entre 9 e 10 anos

16%

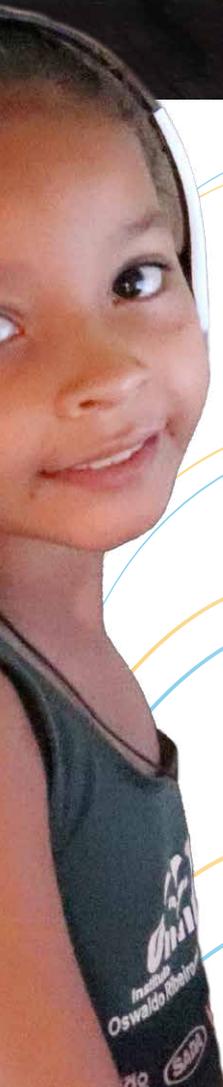
Entre 11 e 12 anos

15%

Entre 13 a 15 anos

9%

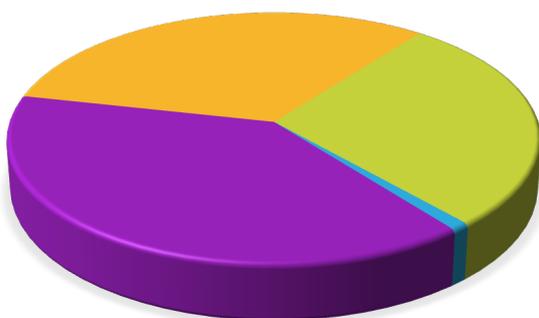
16 anos ou mais





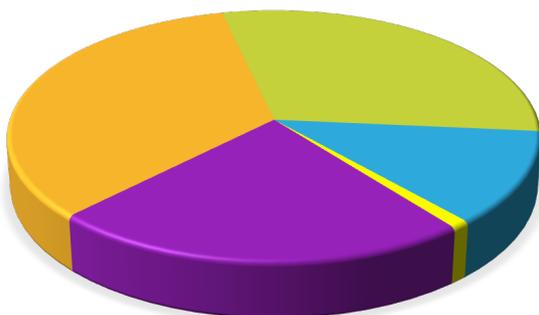
IPUÃ

Renda familiar das famílias dos alunos atendidos.



- 39%** Até 1 salário-mínimo mensal.
- 32%** Até 2 salários-mínimos mensais.
- 28%** Até 3 salários-mínimos mensais.
- 1%** Até 4 salários-mínimos mensais.

Idade dos alunos atendidos.

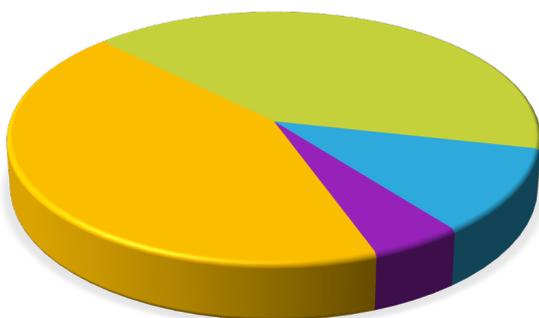


- 23%** Entre 7 e 8 anos
- 34%** Entre 9 e 10 anos
- 30%** Entre 11 e 12 anos
- 12%** Entre 13 a 15 anos
- 1%** 16 anos ou mais



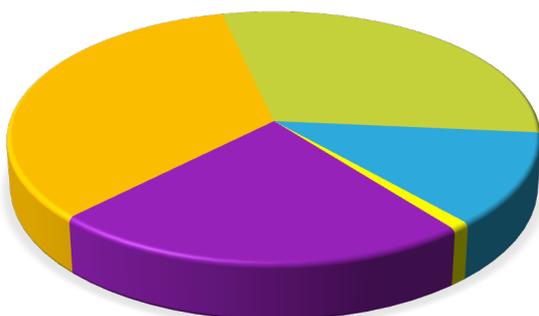
ORLÂNDIA

Renda familiar das famílias dos alunos atendidos.



- 5%** Até 1 salário-mínimo mensal.
- 43%** Até 2 salários-mínimos mensais.
- 41%** Até 3 salários-mínimos mensais.
- 11%** Até 4 salários-mínimos mensais.

Idade dos alunos atendidos.



- 23%** Entre 7 e 8 anos
- 34%** Entre 9 e 10 anos
- 30%** Entre 11 e 12 anos
- 12%** Entre 13 a 15 anos
- 1%** 16 anos ou mais



“O Circo”
(2002)



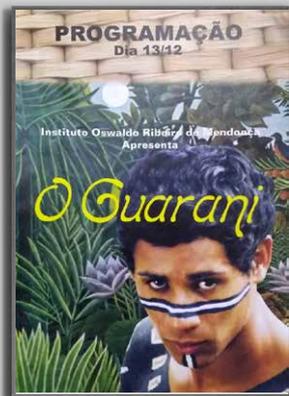
“Sentidos”
(2003)



“Movimentos”
(2004)



“Tributo a Dom Quixote”
(2005)



“O Guarani”
(2006)
Suíte do Guarani



“Brasil”
(2007)



“Inocência”
(2008)



“Dança: Alma Brasileira”
(2009)



“Querença”
(2014)



“A Bela e a Fera”
(2015)



“O Mágico de Oz”
(2016)



“O Pequeno Príncipe”
(2017)

Usina da Dança

CRONOLOGIA DOS ESPETÁCULOS



“Era Uma Vez Um Vento”
(2010)



“La Fille Mal Gardee”
e as “Brincadeiras de Criança”
(2011)



“A rota do sal”,
divertissement e “Sal”
(2012)



“No meu tempo...”,
divertissement e “Por
trás dos Contos”
(2013)



“Meu sonho é...”
(2018)



“Pés que Ouvem, Mãos
que Falam”
(2020)



“Cores que Curam”
(2021)



PRÁTICA PEDAGÓGICA É CONSOLIDADA EM LIVRO

EM LIVRO

Em 2020, foi lançado o livro *Pedagogia dos Retalhos – Uma Experiência Prática em Educação por Meio da Dança*, de autoria da psicopedagoga Valeria Pazeto, coordenadora artística do IORM, e responsável pela direção dos 19 espetáculos que, desde 2003, contam a trajetória dos alunos pelos palcos como resultado do trabalho diário realizado pelo Instituto.



Valeria Pazeto

“Entendo que, como educadora, devemos empoderar as crianças, ensinando os instrumentos e possibilitando a experimentação de diversas formas de dança, harmonizadas a outros assuntos sejam eles artes ou não, apoiando esse processo. Todo esse trabalho pode ser mais consciente, saudável, eficiente, crítico e criativo, pode-se sim não abandonar a essência, desde que nos libertemos do corpo idealizado e do ensino militarizado que venda as nossas crianças e jovens. A integração destas modalidades foi o processo sistematizado há 20 anos e que está em constante formação. Foi assim através destes questionamentos e na busca pelas respostas que surgiram não só os espetáculos, mas uma sistematização de processos criativos. Uma forma que desperta o pensar no que fazemos, valorizando uma escuta democrática e ativa nas relações de troca e não de imposição.”, afirma a autora.

O livro está acessível por meio do link

https://drive.google.com/file/d/1Y_qfv5FqezK98ob3WOPXYqETFEk7HO9a/view



Coordenadoras Artística e de Projetos do Instituto, **Janaína Amadeu** e **Valéria Pazeto**, Professora do Laboratório de Estudos e Pesquisa em Ensino e Diferença – LEPED e da Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Unicamp, Professora Doutora **Roberta Rocha Borges**, o Gerente do Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça – IORM, **Rafael Albuquerque Braghiroli** e a Coordenadora Geral dos cursos de graduação do Instituto de Artes da Unicamp, a Professora Doutora **Daniela Gatti**.



PARCERIAS E ARTICULAÇÕES COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO

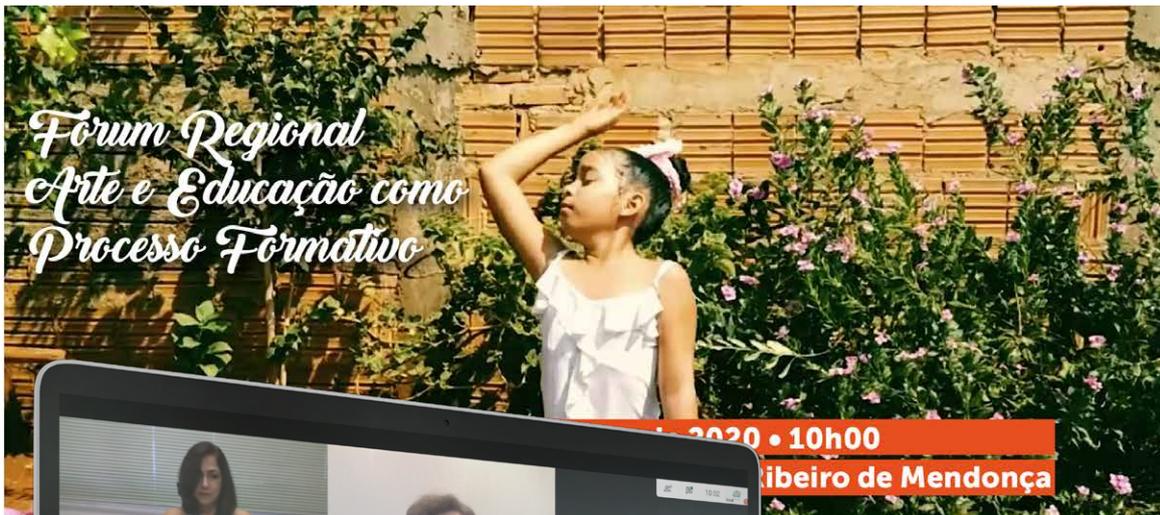
Unicamp

O IORM e a Universidade Estadual de Campinas – Unicamp firmaram parceria institucional para qualificar e potencializar os projetos do Instituto nas áreas de dança. O contrato foi realizado pelo Programa de Estudos em Políticas Públicas para a Educação Infantil – PEPPEI do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas – NEPP e o Núcleo de Dança REDES do Instituto de Artes, coordenado pela pesquisadora, Dra. Roberta Rocha Borges em parceria com a Profa. Dra. Daniela Gatti do Instituto de Artes da Unicamp.



UNICAMP







Fórum Regional de Arte Educação

O I Fórum Regional on-line de Arte e Educação como Processo Formativo promovido de forma conjunta pelo IORM e pelo Núcleo de Políticas Públicas – Nepp Unicamp, da Redes Núcleo de Dança tornou pública a parceria formal envolvendo as duas instituições, que foi firmada em setembro de 2020.

O Fórum voltado para educadores, gestores de escolas públicas e privadas, pais de alunos e comunidade, teve, ainda a participação institucional da Etec Professor Alcídio de Souza Prado, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Orlandia, com o apoio da Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça. Entre os palestrantes, estiveram a coordenadora do Programa de Estudos de Políticas Públicas para a Educação Infantil e Pesquisadora do Núcleo de Políticas Públicas NEPP/Unicamp, a professora Doutora Roberta Rocha Borges; o coordenador do NEPP, professor Doutor Carlos Raul Etulain e a assessora da Pró-Reitoria da Unicamp, professora Doutora Daniella Gatti, docente do Instituto de Artes da Unicamp, a coordenadora do conselho do IORM, Maria Inês Marcório Guedes Moreira de Carvalho, a diretora Técnica da Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, Janaina Cristina Amadeu, o atelierista da Escola Prima, Murilo Braga, a psicanalista e professora de Artes Visuais, coordenadora do primeiro Curso de Dança da ETEC Prof. Alcídio de Souza Prado de Orlandia Mariana Marques e a coordenadora artística do IORM, Valeria Pasetto.

USP

O IORM, participou no dia 4 de fevereiro, do debate sobre Educação promovido pelo Instituto de Estudos Avançados da USP, Polo Ribeirão Preto (IEA-RP), no anfiteatro do Centro de Tecnologia da Informação da USP Ribeirão Preto (CeTI-RP) com Mozart Neves Ramos, titular da Cátedra Professor Sérgio Henrique Ferreira, e Priscila Cruz, Presidente-Executiva e co-Fundadora da organização Todos pela Educação. O evento foi realizado no Anfiteatro do Centro de Tecnologia da Informação da USP Ribeirão Preto.

O IORM foi representado pela coordenadora artística, Valéria Pazeto, pela coordenadora de Projetos, Janaína Amadeu e pelo gerente Executivo do Instituto, Rafael Albuquerque Braghioli.





Centro Paula Souza

Curso Técnico em Dança

Por meio de parceria com o IORM, a ETEC Professor Alcídio de Souza Prado ofereceu no ano de 2020, o Curso Técnico em Dança a Orlandia, trazendo uma nova perspectiva de empregabilidade para região.

O curso gratuito ofereceu 40 vagas no período noturno a alunos que já concluíram o Ensino Médio ou estavam cursando a segunda série do Ensino Médio, no momento do início do curso. Ao concluir o curso, o aluno teve uma certificação técnica que possibilitou o ingresso no mercado de trabalho com um amplo leque de possibilidades profissionais que vão de casas de espetáculo, teatros e espaços alternativos de interação social, lazer e cultura; corpos de baile; festivais, mostras e eventos de naturezas diversas; instituições públicas, privadas e terceiro setor.



“O curso trouxe a visão do protagonismo do aluno, como cocriador”

“ Há mais de 20 anos dou aulas de dança, primeiro no Projeto Escola na Família do Governo do Estado, depois em academias e também no centro Cultural de Batatais. Me exonerei do cargo de técnica em computação da Prefeitura e hoje trabalho como professora de dança em projeto social em escolas municipais, com dança criativa e dança escolar associadas ao Teatro, trabalho no projeto Arteiros e dou aula de Dança Circular como terapia no Centro Cultural.

O Curso Técnico em Dança deu a base para elaborar melhor as aulas, tornando-as mais significativas, para que alunos sejam parte do processo. O curso trouxe a visão do protagonismo do aluno, como cocriador.

Eu cursei o clássico pela Royal Ballet Academy of Dance de Londres. Fiz jazz em Batatais e Ribeirão, cursos de férias, aulas avulsas, vivências, sempre com foco em ballet, jazz e sapateado. Mas esse curso técnico satisfaz minhas ambições como nenhum outro pela grade ampla que trouxe dança de salão, danças étnicas e brasileiras e pelos professores capacitados que proporcionaram um compacto da faculdade de dança, que gostaria de ter feito, mas não fiz.



Tivemos oportunidade de participar da construção do espetáculo Pinóquio do IORM. Durante o curso veio a Pandemia, tudo parou. Como a maior parte do curso é prática, passamos para a plataforma digital, que foi um desafio. Gravávamos vídeos em casa, mesmo sem piso apropriado para dança. As tarefas práticas foram postadas no youtube, e os links estão disponíveis. Como pontos positivos, aprendemos a trabalhar com edição. A tecnologia se tornou parceira e, pela primeira vez, nós vimos dançar. Acabo de receber a notícia de que saiu meu registro profissional em Dança. Agora posso participar de editais audiovisuais, montar videodança e usar câmaras, mesmo amadoras. Acredito que os cursos presenciais não proporcionariam essa visão.”

Letícia Pires, 35 anos, professora de dança nos setores público e privado



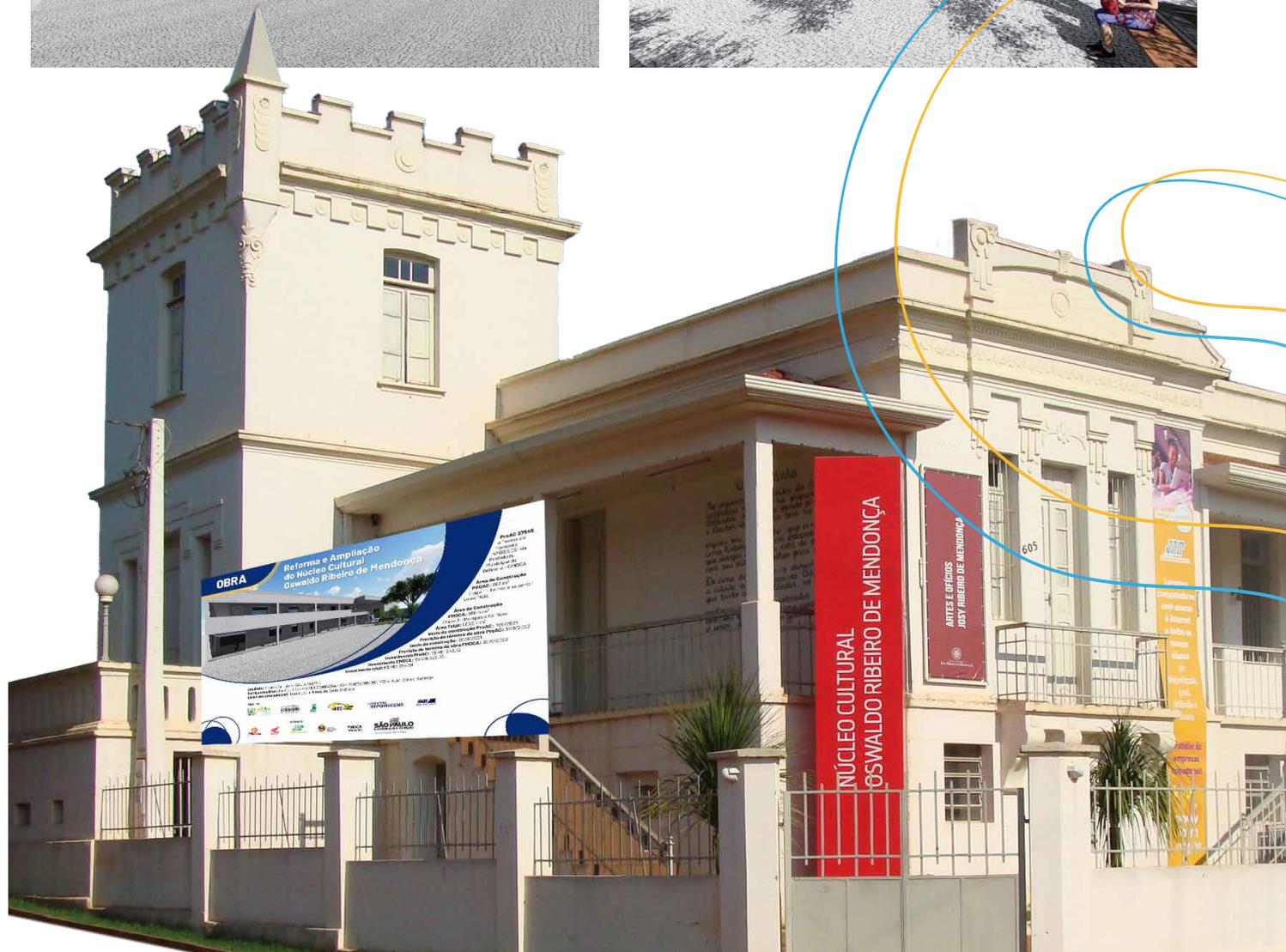
“Descobri que tudo é arte e que a obra deve fazer sentido para quem cria”

“ Sou professor de Informática e dou aulas de ballet em Guará e de dança contemporânea em São Joaquim da Barra. Sempre tive o sonho de fazer um curso de dança, mas não havia cursos na região e o sonho ficou engavetado. Quando soube que em Orlandia teria o curso Técnico em Dança oferecido pela ETEC e IORM, me preparei para as provas. Mas não imaginava quanto o curso seria enriquecedor: me mostrou a infinidade de opções para ver, sentir e criar dança. Nas aulas e vivências descobri outros métodos para criar dança, com trabalhos verdadeiramente personalizados. Descobri que tudo é arte e que a obra deve fazer sentido para o criador por estar interligada com minhas vivências. Aprendi que devo trabalhar para transmitir esse sentimento ao público. Aprendi a importância de o aluno adquirir a consciência corporal e também de respeitar seu próprio limite.

Durante o curso, tive a experiência enriquecedora de criar um laboratório de movimento e de mergulhar no processo criativo. Uma parte do curso aconteceu durante a Pandemia, então nosso trabalho de conclusão foi a criação de videodança, envolvendo câmera, ângulos, edição, música e a comunicação do corpo e da mente. Conviver com profissionais talentosos e pessoas especiais me trouxe uma visão libertadora da dança. Tudo isso aumentou o meu amor pela dança e me proporcionou uma base muito grande para o trabalho”.



Pedro Henrique de Souza Carvalho, 24 anos, professor de dança.



Obra em andamento

AMPLIAÇÃO DO CASTELINHO CASTELINHO

O Núcleo do IORM em Orlandia, o Castelinho vai receber um anexo com acessibilidade total a pessoas com deficiência, dotado de seis novas salas de aula e equipamentos.

A estrutura vai favorecer a relação ensino-aprendizagem, a troca, a convivência. A obra que simboliza o profundo respeito que o IORM tem pelos alunos e uma exigência de qualidade para a formação cidadã.

A partir do segundo semestre de 2024, todos os projetos desenvolvidos pelo Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça – IORM e parceiros no município de Orlandia, serão sediados no núcleo do Instituto, o Castelinho. Essa conquista vai garantir o encontro da comunidade com a pluralidade artística cultural em um local multicultural e multifuncional, que promoverá a participação social, a formação e o fomento cultural, por meio do acesso gratuito da população as oficinas de dança, literatura, convivência e música.

Foram iniciadas no dia 1º de setembro de 2021 as obras de reforma e ampliação do anexo do prédio histórico do centro da cidade. Serão construídos mais 1.023,4 metros quadrados para garantir mais conforto e qualidade às atividades dedicadas aos alunos dos projetos.

O projeto foi doado pelo arquiteto Ricardo Del Lama ao IORM. A obra conta com serviços técnicos são de José Luiz Benini e João Carlos Bacellar.





A acessibilidade cultural pressupõe que todos os produtos culturais, como dança, música, documentários, peças de teatro, exposições nos museus, entre outros, estejam ao alcance de qualquer pessoa, já que o acesso à cultura é um direito do cidadão.





ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Acessibilidade cultural e comunicação acessível

Segundo o Censo do IBGE de 2010, 45,6 milhões de brasileiros apresentam alguma deficiência. O IORM tem compromisso com a inclusão social, ofertando meios para que os professores de dança e música tenham condições de transmitir e encantar, através dos diferentes movimentos, sons e histórias, aquelas crianças e adolescentes excluídas do meio cultural, seja por alguma deficiência física ou intelectual.

Para isso, a equipe de profissionais do Projeto Agenda Cultural 2021, participou de Oficina de Capacitação sobre Noções gerais de inclusão: acessibilidade cultural e comunicação acessível, temas da maior importância para assegurar a participação da comunidade na vida cultural ministradas pela diretora de Acessibilidade Cultural da Quesst Consultoria, Bell Machado.

A partir da Oficina, o Projeto passou a ofertar conteúdos para deficientes visuais e auditivos. Site do IORM disponibilizou vídeo com audiodescrição, texto e libras do glossário das técnicas e conceitos básicos das oficinas de Dança e Música.

A Declaração Internacional de Direitos Humanos de 1948 que é uma referência para garantia dos direitos do homem, estabelece em seu artigo 27, que: “Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir das artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios. Promover a acessibilidade nos espaços culturais para pessoas com deficiência e novos públicos e propiciar o protagonismo é uma forma efetiva de trabalhar pela participação da comunidade na vida cultural.

Comunicação inclusiva

A comunicação acessível e inclusiva pressupõe a ausência de barreiras na comunicação entre as pessoas, na escrita, no acesso a conteúdos em papel, audiovisuais e online, com o intuito de garantir o direito à comunicação e à informação para todos, sem exceção.

As informações devem ser adaptadas para que todas as pessoas, inclusive aquelas que tenham alguma deficiência intelectual, possam ter plena compreensão de seu conteúdo.

O IORM oferece conteúdos de acessibilidade para deficientes visuais e auditivos. No site já são disponibilizados vídeos com audiodescrição, texto e libras do glossário das técnicas e conceitos básicos das oficinas de Dança e Música.





SESSÕES ACESSÍVEIS DE CINEMA

Em 2021, um total de 1.529 pessoas assistiram as sessões de cinema acessíveis promovidas pelo IORM nos municípios de Miguelópolis e Guaira, como parte da iniciativa cultural Escola no Cinema. As sessões ofereceram ao público audiodescrição e legenda, atendendo à parcela de espectadores com deficiência visual, auditiva, física, dislexia e ainda pessoas analfabetas.

Antecipando o início das sessões, a áudio descritora Bell Machado falou ao público sobre este recurso e convidou as pessoas a participarem da experiência de se colocar no lugar do outro, exercitando a empatia.

A ação cultural Escola no Cinema tem o objetivo de oferecer novas opções de educação, lazer, cultura e entretenimento aos alunos matriculados na rede pública de ensino e atendidos nas instituições do terceiro setor das cidades de Guaira e Miguelópolis, por meio do acesso gratuito a sessões de cinema para exibição de obras clássicas, educativas e culturais na Sala de Cinema de Miguelópolis e na Sala Cinergia em Guaira. A iniciativa acontece a partir do diálogo entre o IORM e as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte para garantir o acesso de pessoas de diversas idades ao cinema, como equipamento cultural, contribuindo para minimizar a exclusão cultural e social no segmento audiovisual, trazendo oportunidades reais de diversidade cultural e de expansão dos espaços de circulação da produção cultural.







NOSSOS PROJETOS

NOSSOS PROJETOS

Participar dos projetos do IORM significa a esperança de um futuro melhor para crianças e adolescentes, de 07 a 17 anos, matriculados na rede pública de ensino dos municípios de Guaira, Orlandia, Miguelópolis e Ipuã.







AÇÕES & PROJETOS:

AÇÕES & PROJETOS:

Oficinas de Artes Usina da Dança

Fábrica de Esportes

Desenvolvimento de Habilidades Leitoras

Sala de Cinema Cinergia

Cursos de Qualificação Profissional





OFICINAS DE ARTES USINA DA DANÇA

	2020	2021
ALUNOS ASSISTIDOS	477	317
Guaíra	109	62
Orlândia	155	111
Ipuã	85	65
Miguelópolis	128	79

	2020	2021
Peças de uniformes distribuídas	915	638
Colants	269	223
Meias	259	154
Pares de sapatilhas	259	250
Camisetas	128	9
Short	0	2

Aulas presenciais	898	5.220
--------------------------	------------	--------------



OFICINAS DE ARTES USINA DA DANÇA USINA DA DANÇA

Além de técnica, nossos alunos expressam emoções e criatividade nas aulas de ballet, jazz, contemporâneo, música e convivência, alcançando mais concentração, confiança, disciplina e memória.

Cada vez mais o Projeto Usina da Dança e o IORM se aproxima dos professores da rede oficial de ensino para o processo de construção dos espetáculos, enfatizando o papel decisivo da arte para a construção do conhecimento.



A Usina da Dança busca promover, em todos os seus trabalhos, o protagonismo do aluno e a formação de seus profissionais e estagiários em detrimento da técnica tradicionalista até então supervalorizada nas linguagens artísticas, sobretudo a dança. Dessa forma, os quatro eixos principais do Projeto fazem jus a esse pensamento: a Teoria da Complexidade, a Intertransdisciplinariedade, a Educação somática e a Arte-Educação, têm, em seu fim último, algo em comum, que é o desenvolvimento de uma arte mais consciente e democrática, por meio de ações integradoras e reflexivas do próprio projeto e com prospecção de parceiros.”

Valeria Pasetto, Coordenadora artística do IORM







DISSEMINAÇÃO CULTURAL

O IORM leva arte para as escolas com apresentação de dança nas quadras de escolas municipais em Ipuã, Miguelópolis, Orlândia e Guaíra.

No ano de 2021, os

15

encontros realizados em escolas reuniram um público de

1.673

pessoas entre educadores, alunos e trabalhadores do ensino.

Em 2020 devido a pandemia as ações de disseminação cultural foram realizadas no formato remoto em parceria com as escolas públicas e por meio do compartilhamento dos registros videográficos nas redes sociais

4.624

Beneficiários/alunos escolas publicas

27

Publicações nas redes sociais

10.377

Acessos e visualizações dos vídeos





SALA DE CINEMA

CINERGIA

CINERGIA



	2020
Filmes exibidos na sala cinema, antes da pandemia	02
Público total	145
Filmes exibidos ao ar livre	04
Total pessoas no cinema ao livre	25
Palestras presenciais	09
Pessoas presentes em eventos realizados	190
Pessoas presentes em todos os eventos presenciais realizados no Cinergia	360
Debates audiovisuais, estudantes escolas públicas de Orlandia e Guaira	1.529



	2020	2021
GUAÍRA		
Coral Infantil, Coral Juvenil, Percussão e Violão	99	115
ORLÂNDIA		
Cordas Friccionadas, Sopros e Percussão	86	95
IPUÃ		
Coral Infantil, Coral Juvenil e Violão	52	71
MIGUELÓPOLIS		
Coral Infantil, Coral Juvenil, Percussão e Violão	79	137



PROJETO GURI

PROJETO GURI

2020

316

alunos assistidos nos
quatro polos do Projeto

2021

418

alunos assistidos nos
quatro polos do Projeto

Projeto Guri é uma parceria entre o Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça com a Organização Social de Cultura Santa Marcelina.





	2020	2021
TOTAL DE ALUNOS	553	182
GUAÍRA		
Modalidade: Basquete	169	40
ORLÂNDIA		
Modalidade: Vôlei	102	42
IPUÃ		
Modalidade: Judô	30	40
MIGUELÓPOLIS		
Modalidade: Futsal	51	60

UNIFORMES DISTRIBUÍDOS EM 2020

Camiseta	712
Bermuda	712
Coletes	100
Judogui	20





Instituto
Oswaldo Ribeiro de Mendonça

FÁBRICA DE ESPORTE

ESPORTE

O Projeto Fábrica de Esporte I Ano 3, tem o objetivo de atender a crianças e adolescentes de forma gratuita com aulas de modalidades esportivas nas cidades que são da área de atuação do IORM.

O Projeto oferece aos alunos uniformes apropriados para a prática das modalidades além de materiais esportivos.

As aulas contaram com a presença de pais e responsáveis acompanhando e apoiando seus filhos para prática esportiva.

Medidas de distanciamento social determinam suspensão dos Jogos Abertos das Estações de Ipuã

A I etapa dos Jogos Abertos das Estações de Ipuã foi realizada em março de 2020, mas a segunda etapa não pode acontecer devido às medidas de distanciamento social para enfrentamento ao novo Coronavírus que determinaram a suspensão dos Jogos.

MATERIAL ESPORTIVO UTILIZADO

Bolas esportivas	91
Apito	9
Bombas de encher bolas	2
Cronômetros	3
Redes de vôlei, Futsal e Basquetebol	7
Antenas de vôlei	1
Saco de Armazenamento	9
Cone Prato	60
Cones 23cm	57
Escada de Agilidade	2
Bola suíça 65 cm	2
Bola suíça 45 cm	2
Bambolês	20
Aparador de chute	3
Raquete de chute	6



ÍDOLOS NA QUADRA QUADRA

Em março de 2020, o Projeto Fábrica de Esporte 1 ano 2 levou seus alunos para assistirem a disputa das equipes do Sesi Franca Basquete e Minas Tênis Clube Basquete, partida válida pelo Novo Basquete Brasil, no estádio Pedro Morilla Fuentes, de Franca, SP. Eles sentiram de perto a emoção da torcida. Para muitos alunos, foi a primeira viagem intermunicipal de suas vidas.





I CORRIDA VIRTUAL

I Corrida Virtual Corredores, realizada por meio de aplicativo pelo Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça – IORM, em parceria com a Prefeitura Municipal de Guairá e com apoio da Assessoria Adriano da Mata arrecadou 2.340 litros de leite e mais R\$ 560,00 em dinheiro, que beneficiaram oito instituições de sete municípios, selecionadas pelas Assessorias esportivas dos municípios de Guairá, Planura, Frutal, Barretos, Guará, Miguelópolis e São Joaquim da Barra, que participaram do evento com suas equipes, são elas: Centro de Treinamento Diego da Costa, Corrida dos Fortes de Frutal, Águia Runners, Papa-Léguas Runner, Começando do Zero – Projeto Social Correr, Mais Fit Centro de Treinamento, e Equipe Team da Mata. As doações foram entregues às entidades no mês de agosto.

CORREDORES DO BEM 2020

COM CERTIFICADO
DE PARTICIPAÇÃO
E RANKING

PARTICIPE DA CORRIDA VIRTUAL ATRAVÉS DE APLICATIVO DE CORRIDA

INSCRIÇÕES: 10 DE JULHO A 10 DE AGOSTO
 PERÍODO DA CORRIDA: 10 DE JULHO A 22 DE AGOSTO
 MODALIDADES: 50 KM | 70 KM | 100 KM

INSCRIÇÃO:
 DOAÇÃO DE UMA CAIXA DE LEITE (COM 12 UNIDADES)
 PARA A INSTITUIÇÃO BENEFICENTE SELECIONADA
 PELO CORREDOR EM SUA CIDADE

INSCRIÇÕES:
 17.3331.6132 (DAS 08H ÀS 12H)
 17.9.8102-5151
 OU FALE DIRETO COM O
 COORDENADOR DE UMA
 ASSESSORIA PARTICIPANTE







ESTÍMULO ÀS HABILIDADES LEITORAS LEITORAS

Revitalização da Biblioteca Pública Municipal Dr. Carlos Antônio de Almeida Covas de Miguelópolis

Como parte da estratégia do IORM de fomento às habilidades leitoras de crianças, adolescentes e jovens, a 20 de junho de 2020 o IORM entregou à comunidade de Miguelópolis a obra de revitalização da Biblioteca Pública Municipal Dr. Carlos Antônio de Almeida Covas, instalada no Centro Cultural Rail Miguel Sawan.

O espaço acolhedor e lúdico ocupa um container anexado ao Centro Cultural, reformado e adequado estruturalmente para o novo uso. O container recebeu revestimento, armários, refrigeradores de ar, piso, computador e impressoras, sistema de computador e software específico para o controle de circulação das obras para atender a comunidade e, especialmente aos alunos assistidos pelos projetos do IORM. A Biblioteca não foi imediatamente aberta ao público em razão da política de distanciamento social que estava em vigor no Estado de São Paulo.

A revitalização da Biblioteca foi iniciada a 22 de julho de 2019. O valor da obra, estimado em R\$ 142.766,21, foi financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miguelópolis por meio de incentivo fiscal do Grupo Colorado.

A revitalização contou com a Assessoria Técnica da Bibliotecária paulistana Maria das Graças Garcia, especialista em bibliotecas públicas. Fica a cargo da Prefeitura do Município através da secretaria de cultura a gestão do funcionamento e equipe de trabalho.



Biblioteca Comunitária Energia Conhecimento Guaira

	2020	2021
Livros doados para as Bibliotecas	180	202
Livros adquiridos	31	497
Vídeos Virtuais com Contação de Histórias	36	20
Rodas de Leitura anteriores à Pandemia	23	0
Acessos aos vídeos de contação de histórias	575	308
Empréstimos de Livros	1.121	2.237

5.733
LIVROS NO ACERVO
ENERGIA CONHECIMENTO

3.537
ACERVO
BIBLIOTECA DR. CARLOS ANTÔNIO DE
ALMEIDA COVAS DE MIGUELÓPOLIS

BIBLIOTECA COMUNITÁRIA ENERGIA DO CONHECIMENTO CONHECIMENTO

Site Biblioteca Comunitária Energia do Conhecimento

Em setembro 2020, foi publicado o novo site da Biblioteca Comunitária Energia do Conhecimento. A inauguração do site tornou possível a seleção e reserva de livros para facilitar a vida dos leitores e tornar o hábito da leitura ainda mais presente no dia a dia das pessoas.

O site permite a consulta às obras do acervo, e que as pessoas se associem à Biblioteca, de forma gratuita. Também estão no site as sessões de contação de histórias da Teacher Beth. O site traz ainda a forma de doação de livros e a relação dos maiores leitores de cada mês.

O site da Biblioteca Comunitária Energia do Conhecimento oferece link de acesso ao acervo digital da Biblioteca Nacional. Grande parte do acervo, composto por livros e revistas, já está em domínio público, ou seja, para o uso, não é necessário o pagamento de direitos autorais. Não é necessário cadastro. É só acessar, fazer a busca e encontrar a publicação.

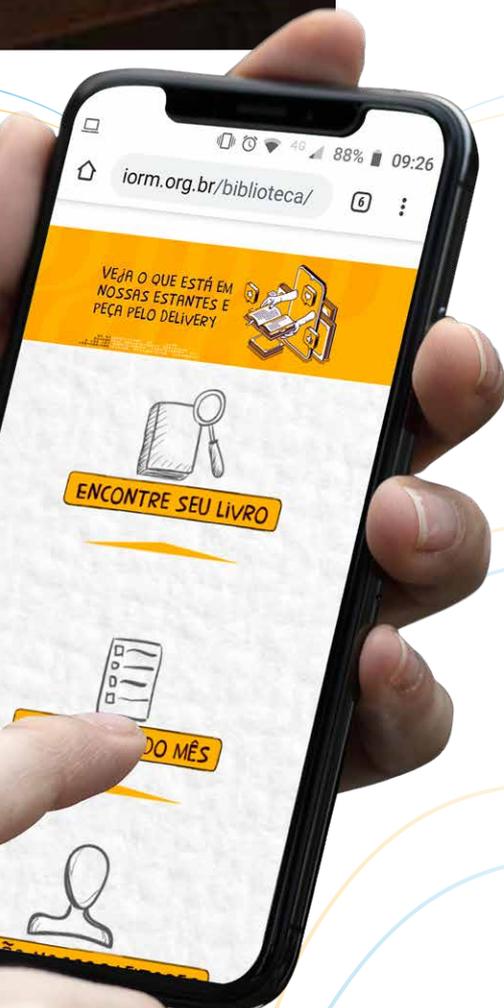
Em 2021, a Biblioteca Comunitária Energia do Conhecimento foi responsável por

2.237

empréstimos de livros, para a comunidade, para funcionários do Instituto ORM e para alunos.

5.733

títulos, audiolivros e DVD acessíveis, disponíveis para empréstimo dos leitores.







A aluna do Projeto Usina da Dança, Lahara Gabriely Leal de Almeida influenciou toda a família para a leitura. Ela compartilha com as irmãs os livros que retira da Biblioteca e promove sessões de leitura em família. O seu hábito de leitura também foi adotado pelo pai, Gaspar F. de Almeida, que acabou também se tornando um leitor associado da Biblioteca.

Os livros infantis têm sido utilizados pelo avô Luiz Maurício Longo para incentivar sua neta, Rafaela Vilela P. Longo, a adotar o gosto pela leitura. Luiz Maurício foi um dos primeiros colaboradores do núcleo Guaira do Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça.



Trabalhei desde criança, tive pouca leitura, mas hoje meus netos estão tendo oportunidade de ler, graças à Biblioteca Comunitária Energia do Conhecimento que proporciona o prazer da leitura a quem desejar”.





DOAÇÕES PARA A BIBLIOTECA COMUNITÁRIA ENERGIA DO CONHECIMENTO

2020

138

2021

193



Contações de Histórias

As ações de estímulo às habilidades leitoras não acontecem somente no espaço da Biblioteca Comunitária Energia do Conhecimento. O IORM promove contações de história em escolas, instituições, levando o mundo da leitura para novos públicos também com vídeos publicados nas redes sociais do Instituto.

Em 2021 foram publicados 20 vídeos de contações de história que alcançaram um público de 625 pessoas nas redes.





“

O curso de Operador de Computador abriu minha mente para oportunidades que o mercado de trabalho tem disponível. Me trouxe conhecimento e me animou para começar um novo negócio!”

Jeferson Ferreira de Freitas.



QUALIFICANDO PESSOAS PARA O MUNDO DO TRABALHO

Nos anos de 2020 e 2021, as aulas foram suspensas parcialmente em função das medidas de distanciamento social para enfrentamento ao Coronavírus. Um total de 56 pessoas receberam certificado de conclusão dos seis cursos de Qualificação profissional oferecidos pela parceria entre o Senac e Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça – IORM nos anos de 2020 e 2021.

As aulas foram realizadas no Centro Cultural Colorado, sede do Núcleo do IORM em Guaira.

A parceria estabelecida em 2010 foi responsável pela realização 76 cursos que formaram 1.144 pessoas.

2020

Cursos realizados

Empreendedor de Pequenos Negócios
Operador de Computador
Pizzaiolo

23

Formandos

2021

Cursos realizados

Assistente de Tecnologia da Informação
Recepcionista
Assistente de Rh

33

Formandos







EVENTOS

EVENTOS

2020

Exposição Retratos da Terra

Realizada no Centro Cultural Rail Miguel Sawan, em Miguelópolis, apresentou o trabalho fotográfico de 22 estudantes da rede pública de ensino de Guaira que participaram do projeto Retratos da Terra, em 2019, com patrocínio do Banco Rabobank. Depois de participarem de workshop e receberem formação técnica sobre fotografia, saíram a campo para registrar imagens de vários locais da cidade, para mostrar a cadeia da alimentação e seu impacto sobre a vida da comunidade. O material teve curadoria da artista Karina Bacci e participação do fotógrafo guairense Maurício Motoda.







VISITAS RECEBIDAS RECEBIDAS

2020

Museu da Cana e Casa da Memória Italiana

O Centro Cultural Colorado, recebeu em fevereiro a visita de representantes de instituições voltadas à preservação da memória da região nordeste do Estado de São Paulo: a produtora executiva do Instituto Cultural Engenho Central, o Museu da Cana de Sertãozinho, Leila Heck e a representante do Instituto Casa da Memória Italiana de Ribeirão Preto, Alice Registro Fonseca.

Fundação Edmilson

O Centro Cultural Colorado, sede do IORM em Guairá, recebeu a visita de representantes da Fundação Edmilson, no dia 13 de fevereiro, no Centro Cultural Colorado. Siméia Moraes, diretora geral da instituição e mulher do jogador Edmilson José Gomes de Moraes, campeão do mundo pela Seleção Brasileira, representou a organização.

2021

O Núcleo do IORM em Ipuã recebeu no dia 1º de março, a visita do Prefeito Municipal, Ronywerton Marcelo Alves Pereira, da presidente do Fundo Social de Solidariedade e primeira-dama, Geisa de Souza Pereira, da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Leticia Maria Gerim e do assessor do Deputado Estadual Roberto Engler, Antônio de Pádua Alves. Também participaram da comitiva o vereador José Carlos Dias Martins e o ex-vice Prefeito de Ipuã, Leonardo Tavares do Nascimento.





**Leis de
Incentivo
Fiscal**



**Doações
recebidas**



**Emenda
Parlamentar
recebidas**



RECURSOS

RECURSOS



**Promoções
para captação
de recursos**



Live



**Show de
prêmios**



**Ações junto
a empresas**



COMUNICAÇÃO E TRANSPARENCIA TRANSPARENCIA

**Blog
Boletim
Atitude**



	2020	2021
Visitas no site	23.011	20.907
Usuários	11.273	13.571
Novos usuários	11.191	13.510
Páginas visitadas	13.771	15.359

1,67 é a quantidade de páginas visitadas por usuário em cada visita

02min 55s é o tempo de permanência de cada usuário por página

81,86% é a taxa de rejeição do site

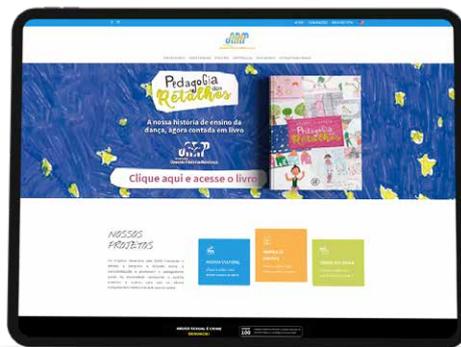
1,36 quantidade de páginas visitadas por usuário em cada visita

50s é o tempo de permanência de cada usuário por página

85,65% é a taxa de rejeição do site

COMUNICAÇÃO E TRANSPARENCIA TRANSPARENCIA

Site Iorm



	2020	2021
Visitas no site	79.551	20.113
Usuários	5.303	5.045
Novos usuários	5.283	4.942
Páginas visitadas	14.693	8.700
	<p>5,41 é a quantidade de páginas visitadas por usuário em cada visita</p> <p>05min25s é o tempo de permanência de cada usuário por página</p> <p>53,58% é a taxa de rejeição do site</p>	<p>2,31 quantidade de páginas visitadas por usuário em cada visita</p> <p>02min31s é o tempo de permanência de cada usuário por página</p> <p>59,23% é a taxa de rejeição do site</p>



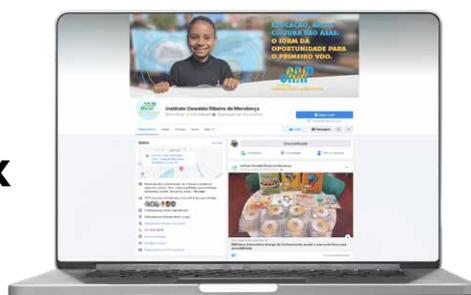
Instagram



	2020	2021
Posts	117	82
Curtidas nos posts	2.890	1.063
Comentários nos posts	98	39
Visualizações em vídeos	3.844	1.123
Visualizações totais nos posts	45.726	18.402



Facebook



	2020	2021
Posts	298	163
Pessoas alcançadas	317.891	64.525
Interações (curtidas, comentários, compartilhamentos e cliques)	25.652	4.307
Impressões nos posts	382.270	152.440
Novos seguidores	659	327
Seguidores no total	6.689	7.016

EXPEDIENTE



Fundadores

Alúcio M. Alves
 Ana Lucia R. de M. Boschim
 Antônio Fernando R. de Mendonça
 Augusto Jorge Cury
 Carlos César Aléssio
 Celso Aparecido Contiero
 Daniel Jesus da Silva
 Édson Luís Mora
 Eli Norberto Ferreira
 Erildo Lima
 Eurípedes Mendonça Marcelino
 Flávia Maria R. Torres
 Geraldo R. de Mendonça (in memoriam)
 Geraldo Ribeiro de Mendonça Filho
 Gilberto Aparecido Caliman
 José Carlos Dias Ferraz
 Jácomo Carlos Fávaro
 José Abílio D. do Nascimento
 José Antônio Pimenta
 José Aparecido F. Antônio
 José Carlos Dias Ferraz
 José Carlos Furlan Gomes
 José Odemir Spaggiari
 José Oswaldo G. Junqueira
 José Oswaldo R. de Mendonça
 José Pereira Tavares
 Josimara Ribeiro de Mendonça
 Juliana R. Abrão Mendonça
 Luís Mortari
 Marcelino Silva
 Maurício Estellita
 Marcelo Ribeiro B. de Camargo
 Marcelo Ribeiro de Mendonça
 Márcia Adalgiza O. de Almeida e Ferreira
 Márcio de Mendonça Marcelino
 Maria Inês M. G. M. de Carvalho

Maura Rizzardo Schaffer
 Maurício Estellita
 Nagib Taiar Netto
 Nilse Ribeiro
 Osni Salomão
 Paulo Antônio M. de Carvalho
 Paulo Wildes Santos Fagundes
 Ricardo Machado Varalonga
 Therezinha Conceição V. de Mendonça
 Valter Marcos Lorenti
 Virgílio Ferreira Jorge

Conselho de Administração

Coordenadora:
 Maria Inês M. G. M. de Carvalho

Conselheiros:

Aluisio S. Aguetoni
 Denise M. S. Sacco
 João Carlos Falaschi
 Valter M. Lorenti

Conselho Fiscal

Lucas dos Reis Bento
 José A. Pimenta
 Nicolas Cutlac

Gerente Executivo

Rafael Albuquerque Braghiroli

Coordenadorias

Coordenação Artística
 Valeria Pasetto

Coordenação de Projetos

Janaina Cristina Amadeu da Silva

AMIGOS DE VALOR VALOR



Aládia Lorenzato da Silveira
Alisson Silva Ribeiro de Mendonça
André Luiz da Trindade Scapin
Aparecida Nunes
Antônio Fernando R. de Mendonça
Camila Torres Toledo
Célia Regina Pinho Piai
Cláudia A. Morandini
Cleusa Maria Alves Parisi
Edson Luis Mora
Elaine Carniel Mian
Eli Norberto Ferreira
Erasmus Pereira
Ermínio Lucci
Fábio Gracioli Fávoro
Família Edson L. de Moraes
Fátima AP. da Silva de Paula
Frederico L. de Moraes
Gilberto Pereira dos Santos
Gisele Rodrigues J. de Freitas
Ivana Orácio P. da Cunha
Janaina Cristina A. da Silva
José Odemir Spaggiari
Juliana Rigolin A. de Mendonça
Juliana Sordi L. de Moraes
Juliana Tais de A. V. Camatio
Liliane de Mello Miele
Manoel Ricardo T. Paterno
Márcia Adalgiza O. de A. Ferreira

Márcio Rodrigo Furlan Piola
Maria Goretti de F. B. Ribeiro
Maria Inês M. G. M. de Carvalho
Maria Regina do N. Arantes
Maria Conceição B. Simões
Mariane Bregantin Antonio
Michele Rufo R. Junqueira
Octávio J. L. de Moraes (in memoriam)
Paulo Antônio M. de Carvalho
Paulo Henrique V. B. Freitas
Paulo Roberto Araújo
Pedro Santos
Rafael A. Braghiroli
Rafael Jabur
Raquel C. K. Barbosa
Ricardo Del Lama
Roberta Jabur
Rosette Jabur
Shirley Regina Leandro
Susana B. Bordignon
Therezinha Conceição V. de Mendonça
Valéria A. Pazeto
Valter Marcos Lorenti
Viviane Bocardo Saad
Viviane Panochia Del Lama
Aluísio Muniz Alves
Nagib Tair Neto
Willian Fernando Fernandes
Wilson Verdun

EMPRESAS DE VALOR DE VALOR

Adubos Sudoeste
Aguetoni Transportes
Antônio Carlos Joalheiros
Banco Industrial do Brasil S.A
Beira Rio Agro Industrial e Agrícola
Belatos Drinks
Brejeiro Produtos Alimentícios
Campagro
CM Advogados
Colorado Comércio de Máquinas Agrícolas
Comanbor Correias Mangueiras e Borrachas
Expresso Nepomuceno
FMC Química do Brasil
Grupo Colorado
Grupo Vittia
Loja Maçônica Amor e União
Mefsa Mecânica e Fundação Santo Antônio
Mina Mercantil Indústria Agrícola
Mobenzani Borrachas Automotiva
Nova Época Moveleira
Oimasa Orlandia Implementos e Máquinas Agrícolas
Olhos D'Água Indústria e Comércio de Carnes
Paz Turismo
Pirelli Pneus
Power Tractor Comércio de Peças para Terraplanagem
Precisão Aeroagrícola
Rodini Joalheiros
Sada Participações
Serquímica Indústria
Siner Engenharia e Comércio
Syngenta Proteção de Cultivos
Transmob Transportes
Trefratelli
Unimil Indústria e Comércio
Usina Santa Fé
Zaraplast

MÍDIA DE VALOR VALOR

Alessandra Cunha Eventos
Jornal A Cidade
Jornal A Voz Ipuanense
Jornal O Guaíra
Orlândia Rádio Clube
Rádio Liberdade FM
Revista Agro
Revista Imagens
Revista Inside
Revista Revide
Site Nova Cidade

EMBAIXADORES DO BEM DO BEM



Aládia Lorenzato Silveira
Aluisio Muniz Alves
Ana Claudia Inacio
Andréia Balan
Antonio Fernando Ribeiro de Mendonça
Aparecida Nunes
Camila Torres Toledo
Celia Regina Pinho Piai
Claudia Archanjo Morandini
Creusa Maria Alves Parisi
Débora Queiroz
Edson Luiz Mora
Elaine Carniel Mian
Elck Fabiana Francisco Vioto
Eli Norberto Ferreira
Eloisa Monteiro de Souza
Fábio Gracioli Favaro
Fatima Aparecida da Silva Paula
Gisele Rodrigues Jamel de Freitas
Janaina Cristina Amadeu da Silva
Josimara Ribeiro de Mendonça
Juliana Rigolin Abrão de Mendonça
Juliana Sordi Leite de Morais
Juliana Vioto

Liliane Mieli
Marcelo Eder Carlos
Marcia Adalgiza de Oliveira Almeida e Ferreira
Maria Conceição Barbosa
Maria Goretti de Fatima Borges Ribeiro
Maria Inês M. G. M. de Carvalho
Maria Regina Nascimento Arantes
Mariane Antonio Bregantin
Michele Ruffo Ribeiro Junqueira
Nilde Cervelle Santos
Patricia Haddad Gouveia
Pedro Santos
Rafael Albuquerque Braghiroli
Raquel Chaibub K. de Oliveira
Renata Passalha Gomiero
Roberta Jabur
Suhelem A. Vieira
Susana Bordignon Camarotto
Valéria Aparecida Pazeto
Valquiria Alves de Souza
Valter Marcos Lorenti
Viviane Bocardo Saad
Viviane Panocchia Del Lama
Wilson Verdun



**EDUCAÇÃO, ARTE E
CULTURA SÃO ASAS.**

**SEU PATROCÍNIO É
OPORTUNIDADE PARA
O PRIMEIRO VOO.**

**SAUANA LETIELLY SILVA PEREIRA DE
SOUSA, 20 ANOS
PROFESSORA DO IORM NÚCLEO GUAÍRA**

BALANÇO FINANCEIRO



	2020 (R\$)	2021 (R\$)
ATIVO		
Circulante		
Caixa		
Caixa	453,16	804,11
	453,16	804,11
Bancos		
Bancos (Contas Subvenção)	3.299.885,97	5.613.990,16
Bancos (Fundo Próprio)	1.299.981,05	1.419.185,37
	4.599.867,02	7.033.175,53
Créditos a Receber		
Contas Correntes, Créditos Diversos, Estoques	210.330,25	265.941,46
	210.330,25	265.941,46
Total Circulante	4.810.650,43	7.299.921,10
Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Demandas Judiciais.	0,00	55.856,18
	0,00	55.856,18
Imobilizado		
Bens Patrimoniais	6.442.712,81	7.059.481,48
Depreciações	-1.913.329,47	-2.289.131,49
	4.529.383,34	4.770.349,99
Total Não Circulante	4.529.383,34	4.826.206,17
TOTAL DO ATIVO	9.340.033,77	12.126.127,27
PASSIVO		
Circulante		
Obrigações e Encargos		
Salários, 13º e Férias	75.110,76	244.638,32
Encargos Trabalhistas	0,00	45.232,25
Fornecedores Diversos	5.025,33	88.664,60
Subvenções a Receber.	3.059.769,00	5.179.556,00
Impostos, Taxas e Encargos Sociais	43,15	27.202,78
Total Circulante	3.139.948,24	5.585.293,95
Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social	6.565.281,38	6.200.482,01
Superávit/Déficit do exercício	-365.195,85	340.351,31
Total Não Circulante	6.200.085,53	6.540.833,32
TOTAL DO PASSIVO	9.340.033,77	12.126.127,27



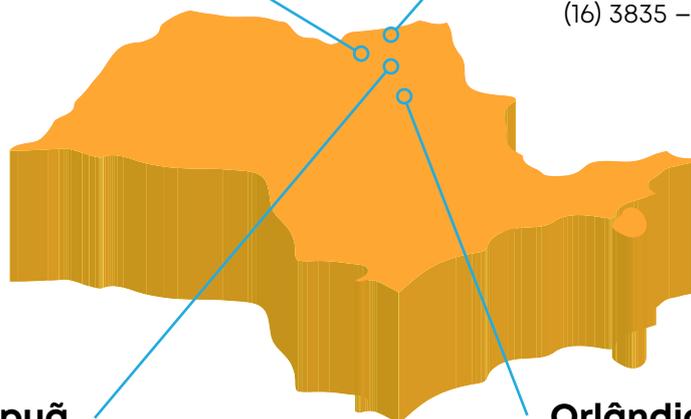
	2020		2020	
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
ORIGENS DOS RECURSOS				
Das Operações:				
Receitas Próprias:				
Créditos de Produtos/Serviços/Eventos/Promoções	6 63.685,00	3%	77.127,16	2%
Créditos de Doações/Patrocínios/Outros	3 396.139,59	16%	1.214.791,37	32%
Créditos de Aplicações Financeiras	4 42.834,88	2%	97.820,97	3%
	502.659,47	20%	1.389.739,50	36%
Receitas de Subvenções				
Créditos de Repasses Municipais	341.930,37	13%	57.108,72	1%
Créditos de Repasses Estaduais	420.282,45	17%	164.583,55	4%
Créditos de Repasses Federais	1.272.405,66	50%	2.205.228,98	58%
	2.034.618,48	80%	2.426.921,25	64%
Total das Origens	2.537.277,95	100%	3.816.660,75	100%
APLICAÇÕES DOS RECURSOS				
Natureza dos Gastos:				
Despesas Financeiras	10.682,88	0%	6.574,21	0%
Despesas com Materiais/Administrativas/Gerais/Outras	972.098,02	38%	1.118.627,04	29%
Despesas com Encargos Sociais	322.215,95	13%	506.105,17	13%
Despesas com Obrigações Tributárias	8.679,25	0%	8.975,66	0%
Despesas com Obrigações Trabalhistas	640.316,67	25%	1.019.156,17	27%
Despesas com Serviços de Terceiros	948.481,03	37%	816.871,19	21%
Superávit/Déficit do Exercício	-365.195,8	-14%	340.351,31	9%
	2.537.277,95	100%	3.816.660,75	100%
Total das Aplicações	2.537.277,95	100%	3.816.660,75	100%

Guaira

Avenida José Cavenaghe,
1.355 Chácara Bela Vista
(17) 3331 – 6132

Miguelópolis

“Casa de Cultura Rail Miguel Sawan”
Av. José Espírito Santo Tanajura, 175
Jardim Paulista
(16) 3835 – 6643

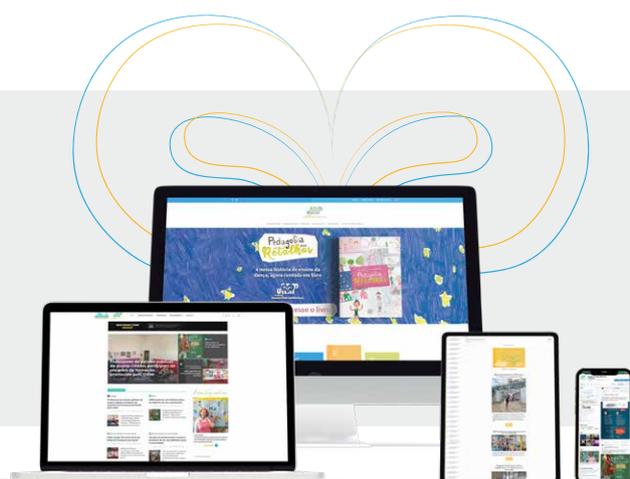


Ipuã

Rua General Osório, 617
Centro
(16) 3832 – 3378

Orlandia

Avenida do Café, 605 Centro
(16) 3726 – 5236



Site

www.iorm.org.br

Blog

boletimatitude.iorm.org.br

Mídias Sociais

facebook.com/iorm.oficial
instagram.com/iorm_oficial



Instituto
Oswaldo Ribeiro de Mendonça

#EnergiaqueTransforma



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 178, DE 26 DE JUNHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de placas indicativas de inauguração de reformas e obras públicas, que foram retiradas por atos de vandalismo ou deterioração natural em nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tais placas estão ausentes em vários lugares, como por exemplo, a reforma feita pelo saudoso Dr. Orlando Garcia Junqueira no Parque Maracá, a Praça do Cinquentenário, e vários outros pontos em bairros que precisam da devida conservação e respeito de nossa memória histórica.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 26 de junho de 2023.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 179, DE 26 DE JUNHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de placas com os dizeres "Nosso Bairro, a Gente Vive, a Gente Cuida", nas praças dos bairros da cidade, após as suas obras de reforma estarem concluídas.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a atual administração tem um grande projeto de reforma das praças dos bairros de nossa cidade, sendo que os letreros sugeridos devem ser instalados após tais reformas, para reforçar o sentimento de carinho que cada munícipe possui por seu bairro.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 26 de junho de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 180, DE 26 DE JUNHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

OS VEREADORES à Câmara Municipal de Guairá-SP, abaixo signatários, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a edição de lei municipal que regulamente a elaboração de condomínio de lotes no município de Guairá, conforme modelo em anexo.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os condomínios de lotes foram regulamentados por lei federal em 2017, e até a presente data inexistente uma legislação municipal específica sobre o assunto, sendo que nossa lei de uso e ocupação do solo dispõe sobre loteamentos fechados com um sistema anterior a lei federal, o que demanda uma adequação.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 26 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº ____/22 – EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº **XXX** **xx** de **xx** de 2022

“Regulamenta em âmbito municipal a Lei Federal nº 13.465/2017 para autorizar a aprovação de Projetos de Condomínio de Lotes no Município de Guairá, Estado de São Paulo.”

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Guairá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Nos termos dos incisos I e VIII do artigo 30 da Constituição Federal, a presente Lei tem por objetivo regulamentar a aprovação, pelo Município de Guairá, dos projetos de Condomínio de Lotes para fins comerciais, industriais e/ou residenciais (CL), nos termos dos artigos 1.331 a 1.358-A do Código Civil brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e das demais legislações aplicáveis em âmbito federal, estadual e municipal.

Art. 2º - Entende-se por Condomínio de Lotes o empreendimento comercial, industrial e/ou residencial decorrente da atividade empresarial privada de incorporação imobiliária, espécie de condomínio edilício (art. 1.331 a 1.358-A, do Código Civil), em que há a coexistência e a indissociável vinculação entre:

I. as propriedades exclusivas, suscetíveis de utilização exclusiva, consubstanciadas em lotes de terreno (unidade autônoma) aptos à



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

edificação porquanto atrelados a projeto previamente aprovado pela Municipalidade nos termos desta Lei; e

II. a conjugação da propriedade exclusiva e das áreas comuns de propriedade compartilhada, conforme previsto no artigo 5º desta Lei atribuível a cada unidade autônoma e dela inseparável.

Art. 3º - Além do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, o CL apresenta as seguintes características:

I. não se caracteriza como parcelamento de solo podendo, a critério exclusivo da Municipalidade, ser implantado em áreas que ainda não foram objeto de parcelamento;

II. a totalidade das áreas comuns de Propriedade Compartilhada, definidas no artigo 5º desta Lei, pertencerão aos condôminos;

III. observado o quanto disposto nesta Lei, os condôminos terão ampla liberdade para estabelecer, como melhor lhes aprouver, por meio da Convenção de Condomínio e do Regimento Interno de Edificações devidamente aprovados na forma da legislação em vigor, os direitos e as obrigações a eles atribuídos, bem como todas as demais normas relativas à convivência entre eles e à utilização exclusiva das áreas privativas (lotes) e à utilização compartilhada e indistinta entre todos das áreas comuns de propriedade compartilhada;

IV. para efeitos tributários de IPTU, cada unidade autônoma será tratada como imóvel isolado, cabendo ao respectivo condômino, diretamente e com exclusividade, arcar com as respectivas importâncias, na forma dos respectivos lançamentos;

§1º - Para efeitos de cálculo de IPTU, serão levadas em consideração a propriedade exclusiva (unidade autônoma), bem como a fração ideal do terreno das áreas comuns e eventuais edificações de propriedade compartilhada correspondente a cada unidade autônoma.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

§2º - Os direitos e deveres dos condôminos serão previstos na Convenção de Condomínio, bem como no Regimento Interno de Edificações aprovados na forma prevista no §2º do artigo 9º da Lei 4.591/64.

§3º - A Convenção de Condomínio deverá conter, dentre outras disposições, aquelas listadas nas alíneas "a" a "m" do §3º do artigo 9º da Lei n.º 4.591/64 e no Código Civil, bem como, no que não conflitar com o quanto contido nesta Lei, as limitações edilícias e de uso do solo relacionadas com cada propriedade exclusiva (lote), observada a legislação municipal aplicável.

Art. 4º - O CL está submetido, cumulativamente:

I. à atividade da incorporação imobiliária prevista na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964;

II. aos artigos 1.331 a 1.358-A do Código Civil, relacionados ao Condomínio Edilício;

III. às normas edilícias municipais que ordenam o espaço urbano no Município de Guaíra, às leis municipais que regulem o ordenamento territorial, às leis de zoneamento de uso e ocupação do solo, de mobilidade urbana, o Código de Obras do Estado de São Paulo e o Código de Posturas, conforme o caso, conforme autorizado pelos artigos 30, VIII, e 182 da Constituição Federal;

IV. ao previsto na respectiva Convenção de Condomínio do empreendimento, cuja minuta deverá ser arquivada no Cartório de Registro de Imóveis respectivo, nos termos do art. 32, "j", da Lei nº 4.591/64 e ao Regimento Interno de Edificações, devidamente aprovados na forma da legislação em vigor;

V. aos artigos 437 a 442 do Provimento CGJ N.º 56/2019, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e/ou suas futuras alterações;

VI. à legislação estadual e municipal aplicável.

Art. 5º - Para os fins e efeitos previstos nesta Lei, consideram-se:



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

I. Propriedade Exclusiva: unidade autônoma do terreno;
II. Áreas Comuns de Propriedade Compartilhada: as áreas e edificações de propriedade compartilhada e comum dos condôminos, compreendendo:

a) a infraestrutura básica correspondente ao conjunto de equipamentos de abastecimento de água potável, disposição adequada de esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais, rede telefônica e de fibra ótica, rede de gás canalizado, rede de energia elétrica, pavimentação das vias internas de circulação de veículos e do passeio de pedestres ("Infraestrutura Básica") que deverão ser interligadas ao sistema público nas vias limdeiras, de acordo com o projeto aprovado;

b) o conjunto das áreas e edificações internas do Condomínio, tais como, por exemplo, as vias de circulação interna, áreas verdes, caso o empreendedor opte por instalá-la, clube recreativo, áreas de lazer, caso o empreendedor opte por instalá-la, portaria e área administrativa etc., conforme previsto no respectivo projeto.

Parágrafo único - As Áreas Comuns de Propriedade Compartilhada pertencerão, exclusivamente, aos condôminos.

Art. 6º - Para implantação do Condomínio de Lotes, o empreendedor deverá observar, com relação ao imóvel considerado em sua área total, o seguinte:

I. estar cercado com muro ou alambrado de, no mínimo, 2,00 (dois metros) de altura;

II. contar com portaria para controle de acesso;

III. ser submetido à análise prévia do GRAPROHAB – Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo, desde que enquadrado no Decreto Estadual nº 52.053/07, ou outro regulamento que venha substituí-lo, com a apresentação da certidão de dispensa ou não enquadramento, ou ainda, de aprovação do referido órgão à Municipalidade, conforme o caso.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

IV. De acordo com o previsto no Decreto Nº 52.053, de 13 de agosto de 2007, que Reestrutura o Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB, somente será exigida a aprovação da referida entidade quando se tratar de projetos de condomínios de lotes, condomínios horizontais e mistos (horizontais e verticais), com mais de 200 unidades ou com área de terreno superior a 50.000,00 m². Caso o empreendimento se enquadre nesta situação, é desnecessária a apresentação da Certidão de dispensa ou não enquadramento, ou ainda, de aprovação do referido órgão à Municipalidade do referido Órgão (GRAPROHAB).

V. contar com sistema de coleta de lixo em recipiente próprio, inserido dentro de seus limites territoriais, não sendo permitido, em hipótese alguma, a instalação do recipiente no passeio público ou via pública.

Capítulo II

DO PROCESSO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CL

Art. 7º - A aprovação do projeto do CL deverá incluir a descrição e especificação das propriedades exclusivas (lotes) e das áreas comuns.

Art. 8º - A critério do empreendedor, poderá ser incluído no mesmo processo de aprovação do CL, projeto de aprovação das futuras construções relativas a cada uma das propriedades exclusivas.

Parágrafo Primeiro - As aprovações das futuras edificações relativas a cada uma das propriedades exclusivas citadas no caput têm caráter individual, podendo, isoladamente, ser objeto de pedido específico de modificação, hipótese em que caberá ao interessado submeter requerimento de modificação junto ao órgão municipal competente, observando, para tanto, a legislação municipal aplicável e a Convenção de Condomínio e o Regimento Interno de Edificações do Condomínio.

Parágrafo Segundo – Poderá o empreendimento ser realizado em uma ou mais etapas para a conclusão e registro no CRI. Nesta última



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

situação, a de implantação em etapas, o prazo de validade da Aprovação será de 06 (seis) anos, a partir do Registro do Empreendimento no CRI.

Art. 9º - O processo administrativo de aprovação do Condomínio de Lotes compreenderá as seguintes etapas:

- I.** aprovação do Projeto Urbanístico e seus complementares, observadas as diretrizes previstas no art. 6º, III, desta Lei;
- II.** alvará de licença para execução dos serviços das obras de infraestrutura;
- III.** aprovação dos respectivos projetos arquitetônicos;
- VI.** alvará de licença para as edificações das propriedades exclusivas quando requeridas pelo empreendedor, na hipótese do caput do art. 8º; e
- VII.** expedição habite-se relativo a execução das obras de infraestrutura e das áreas comuns do condomínio.

Art. 10 - O requerimento de aprovação do CL será acompanhado dos seguintes documentos:

- I.** cópia da certidão da matrícula emitida há menos de trinta dias;
- II.** planta da situação da área ou gleba;
- III.** planta da topografia, preferencialmente, georreferenciada, em 3 (três) vias;
- IV.** projeto urbanístico, em 3 (três) vias, contendo, no mínimo:
 - a)** delimitação da gleba ou área;
 - b)** subdivisão da gleba ou área em unidades autônomas, com as respectivas localizações, dimensões, áreas e numerações, sendo essencial destacar a área de propriedade exclusiva de cada unidade ou, se for o caso, a área de utilização ocupada pela edificação;



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

- área;
- c) indicação das vias confrontantes com a gleba ou
 - d) sistema viário interno com o seu respectivo dimensionamento;
 - e) localização das demais áreas de uso comum dos condôminos;
 - f) indicação e delimitação das faixas de domínio, faixas de segurança, faixas non edificandi, servidões, áreas de preservação permanente e outras restrições impostas pela legislação que gravem ou beneficiem o condomínio;
 - g) quadro de áreas (modelo NBR 12.721) com indicação do cálculo das propriedades exclusivas e comuns;
- V.** projetos arquitetônicos e complementares das edificações de uso comum conforme especificações previstas em lei e observados os parâmetros urbanísticos para a zona onde estiver situado o CL;
- VI.** dispensa ou aprovação do projeto pelo GRAPROHAB – Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo, nos termos do art. 6º, III, desta Lei; ou, ainda, conforme o caso, Declaração emitida pelo Empreendedor, sob responsabilidade civil e criminal, de que o empreendimento se enquadra nas hipóteses de dispensa de aprovação, previstas no Decreto Nº 52.053, de 13 de agosto de 2007, que Reestrutura o Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB, de forma, somente será exigida a aprovação da referida entidade quando se tratar de projetos de condomínios de lotes, condomínios horizontais e mistos (horizontais e verticais), com mais de 200 unidades ou com área de terreno superior a 50.000,00 m², sendo desnecessária a apresentação da Certidão de dispensa ou não enquadramento, ou ainda, de aprovação do referido órgão à Municipalidade, conforme o caso, do referido Órgão.
- VII.** anotação de responsabilidade técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) quitada referente aos projetos e execução.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Parágrafo único - Após o efetivo registro da incorporação no Cartório de Registro de Imóveis competente, deverá o empreendedor apresentar na Prefeitura a minuta da "Convenção de Condomínio", bem como do Regimento Interno de Edificações do CL.

Art. 11 - Todas as obras individuais que vierem a ser edificadas nas unidades autônomas deverão ser previamente submetidas à aprovação pelo setor competente no Município.

Art. 12 - O direito de construção relativo a cada uma das unidades autônomas poderá ser livremente cedido pelo empreendedor a qualquer terceiro e, outrossim, por este a qualquer outra pessoa e assim sucessivamente, independentemente de autorização e/ou formalidade.

Art. 13 - Fica estabelecida como quota mínima da propriedade exclusiva no Condomínio de Lotes, aquela fixada como cota mínima dentro do Zoneamento onde se situe o imóvel onde se encontra o empreendimento.

Art. 14 - Caberá à Municipalidade a expedição do HABITE-SE relativamente a execução das obras de infraestrutura e das áreas comuns do condomínio.

Parágrafo único - O "HABITE-SE" das áreas comuns do empreendimento não está condicionado ao "HABITE-SE" das propriedades exclusivas, cabendo à Municipalidade, conforme o caso, aferir as condições necessárias para a emissão do referido documento de forma individual.

Art. 15 - Na aprovação do CL pelo Município, deverão ser observadas a legislação federal, estadual e, em especial, a legislação ambiental em vigor, bem como os critérios e índices urbanísticos definidos nesta Lei, no Plano Diretor e o Código de Obras do Estado de São Paulo.

Capítulo III



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

DA INFRAESTRUTURA DO CONDOMÍNIO DE LOTES

Art. 16 - Caberá ao empreendedor, de acordo com as responsabilidades definidas na Convenção de Condomínio e no projeto do CL:

I. a demarcação e a implantação das propriedades exclusivas e das Áreas Comuns de Propriedade Compartilhada, definidas no artigo 5º desta Lei;

II. a implantação das redes da infraestrutura básica instaladas nas áreas internas do Condomínio, às suas expensas, tais como rede elétrica, iluminação, das vias internas, água potável, esgoto, pavimentação de ruas e captação de águas pluviais, nos termos do art. 5º, II, a, desta lei; e

- IV.** a implantação das vias e das áreas verdes internas, caso o empreendedor opte por instalá-la, bem como das demais áreas comuns.
- V.** Demarcação de lotes, quadras e logradouros;
- VI.** Guias, sarjetas e sistema de drenagem pluvial;
- VII.** Sistema de abastecimento de água;
- VIII.** Sistema de reservação de água, com, no mínimo, 500 l/dia, por lote;
- IX.** Sistema de esgotamento sanitário;
- X.** Pavimentação de vias de circulação;
- XI.** Rede de Energia Elétrica, dotada de postes de concreto armado;
- XII.** Sistema de iluminação pública, dotado de luminárias de LED com potência mínima de 75 W.
- XIII.** Terraplenagem de todos os lotes do empreendimento de tal forma que os mesmos se resultem plana e com cotas de no mínimo 20 cm acima do greide da rua acabada.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

- XIV.** Plantio de no mínimo uma muda de árvore na frente de cada lote;
- XV.** Realizar a sinalização viária vertical e horizontal de trânsito;
- XVI.** Colocação de hidrantes públicos com raio de abrangência máxima de 300 m;

Art. 17 - As obras de acesso direto à entrada do CL, tais como, anéis, rotatórias, canteiros e alargamentos serão custeadas pelo empreendedor ou por estes executadas mediante autorização do Poder Público.

Art. 18 - As vias de acesso a serem implantadas simultaneamente à instituição do CL e destinadas ao uso comum e exclusivo dos condôminos, devem:

I. ter pavimentação com solução de drenagem de águas pluviais, as redes de energia elétrica, iluminação de vias internas, água potável e solução para esgoto;

II. possuir, no mínimo, 7 (sete) metros e 1,20 (um e vinte) metros de passeio, devendo o bolsão de retorno contar com, no mínimo, 12 (doze) metros de diâmetro na pista de rolamento.

Art. 19 - Caberá aos condôminos, independentemente de previsão na Convenção de Condomínio:

I. a manutenção das redes da infraestrutura básica instaladas nas áreas internas do Condomínio;

II. a manutenção e a limpeza das vias e das áreas verdes internas, bem como das demais áreas comuns;

III. arcar com o custo de consumo da energia elétrica e iluminação no Condomínio, seja no âmbito das propriedades exclusivas, seja nas áreas comuns;

IV. arcar com o custo de consumo dos serviços de água potável, esgotos e drenagem de águas pluviais;



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

V. arcar com o custo de coleta, transferência e armazenagem de resíduos sólidos ou, conforme previsto na legislação, o tratamento e a deposição dos mesmos em local apropriado para coleta pelo Poder Público;

VI. arcar com os custos da coleta de lixo domiciliar com observância dos padrões de coleta seletiva em caçambas apropriadas e sua destinação final deverá ser feita em área a ser especificada pelo Município;

VII. a manutenção e a conservação das vias e logradouros até o ponto de ligação com a rede pública;

VIII. arcar com o pagamento individual do IPTU dos lotes de sua propriedade, nos termos do art. 3º, § 1º desta Lei.

Art. 20 - São de propriedade e uso exclusivos dos condôminos as vias de circulação internas, os muros, as guaritas, os serviços e obras de infraestrutura, os equipamentos condominiais e todas as áreas e edificações que, por sua natureza, destinem-se ao uso comum e exclusivo de todos os condôminos.

Parágrafo único - Caberá exclusivamente aos condôminos a responsabilidade pela manutenção das áreas mencionadas no *caput* deste artigo.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Todas as questões técnicas referentes às obras de infraestrutura básica, bem como a aprovação do Projeto de Construção de CL serão de competência da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras Municipais.

Art. 22 – Não será exigida a constituição de área verde em condomínio de lotes.

Parágrafo único. Caso o empreendimento opte pela constituição de área verde, a manutenção da mesma será exclusivamente da associação constituída, uma vez que esta faz parte integrante das partes de uso comum do condomínio de lotes.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Art. 23. O Empreendedor deverá solicitar da Concessionária as Diretrizes para a solução do Esgoto do Condomínio de Lotes.

Parágrafo Primeiro: Caso existe sistema de captação de esgoto da Concessionária nas imediações do Condomínio, deverá haver a interligação do sistema interno com o da Concessionária.

Parágrafo Segundo: Caso não exista sistema de captação de esgoto da Concessionária nas imediações do Condomínio, deverá o Empreendedor adotar o sistema de fossa sanitária, individual para cada lote, na forma das Normas Técnicas aplicáveis.

Parágrafo Terceiro: Em qualquer das soluções adotadas na forma dos dois parágrafos anteriores, cabe, exclusivamente, ao Empreendedor as despesas de elaboração e execução do Projeto de Solução de Esgoto Sanitário.

Art. 24. O Empreendedor deverá arcar com a Contribuição de Ampliação da Infraestrutura Urbana no valor de 02 (duas) UFM's por m² de área vendável do parcelamento, para fins de melhoria e ampliação do atendimento dos serviços públicos à população do município.

Art. 25. Uma vez realizada todas as obras e serviços exigidos, a Prefeitura, a requerimento do Empreendedor e após a devida fiscalização, expedirá o termo de verificação e liberará o empreendimento para edificações.

Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DATA

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 181, DE 26 DE JUNHO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a mudança da entrada do almoxarifado municipal da Avenida 19A para a Avenida 17A (Bairro Vivendas do Bom Jardim).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a avenida 17A tem o leito carroçável maior, facilitando as manobras a serem realizadas com os veículos pesados da frota municipal, auxiliando na logística e garantindo a segurança dos demais usuários da via pública.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 26 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 182, DE 26 DE JUNHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

OS VEREADORES à Câmara Municipal de Guairá-SP, abaixo signatários, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a edição de lei municipal que promova a criação do programa REURB no município de Guairá, conforme modelo em anexo.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que de acordo com a Lei nº 13.465, de 2017, a REURB é o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes. Ou seja, esse projeto será essencial para todos aqueles que aguardam a tão sonhada escritura da casa própria.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 26 de junho de 2023.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº **XXX** **xx de xx de 2023**

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR OS PROJETOS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Guaíra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar os projetos do Programa de Regularização Fundiária no âmbito no Município de Guaíra, observado o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e nesta lei complementar.

Art. 2º. Os projetos do Programa de Regularização Fundiária que serão realizados no município de Guaíra, terão a sua aprovação urbanística e ambiental realizadas pela Diretoria Municipal de Obras.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput será precedida de análise técnica exarada pela Câmara Técnica de Regularização Fundiária (CTRF).

Art. 3º. Para fins da regularização fundiária, o Município poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios.

Art. 4º. O projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) em lotes inferiores aos parâmetros estabelecidos quando da implantação do núcleo urbano informal, fica condicionado à existência de termo de compromisso entre ocupantes, proprietários, loteadores ou incorporadores com o Município, assegurando a implantação e manutenção de áreas naturais, com funções e atributos ambientais relevantes, próximas da área objeto de regularização, como mecanismo de compensação previsto no art. 38, § 2º, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

§ 1º. Poderão ser consideradas a implantação de áreas verdes públicas ou privadas, parques municipais ou áreas destinadas à manutenção ou recuperação vegetal na região em que se pretende a regularização.

§ 2º. Na impossibilidade de atender ao disposto no caput deste artigo, é facultada a aplicação da compensação ambiental.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

§ 3º. A compensação ambiental de que trata o parágrafo anterior deverá constar de relatório técnico, submetido à análise da Câmara Técnica de Regularização Fundiária (CTRF).

§ 4º. Os casos de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) que atenderem as exigências deste artigo poderão adotar tais procedimentos.

Art. 5º. Na Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E), o valor da medida compensatória será de responsabilidade solidária dos beneficiários, sendo calculado com base no valor da área que deixou de integrar o patrimônio público municipal ou da área ocupada que deixou de atender restrição edilícia aplicável.

Art. 6º. Na forma do art. 98 da Lei Federal nº 13.465, de 2017, os imóveis da Prefeitura Municipal envolvidos na Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) que forem objeto de processo de parcelamento reconhecido pela autoridade pública poderão ser, no todo ou em parte, vendidos diretamente aos seus ocupantes, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º. A venda aplica-se unicamente aos imóveis ocupados até 22 de dezembro de 2016.

§ 2º. A venda direta de que trata este artigo somente poderá ser concedida para, no máximo, dois imóveis, um residencial e um não residencial, regularmente cadastrados em nome do beneficiário.

§ 3º. A venda direta de que trata este artigo deverá obedecer à Lei Federal nº 9.514, de 1997, ficando a Prefeitura Municipal com a propriedade fiduciária dos bens alienados até a quitação integral, na forma dos §§ 4º e 5º deste artigo.

§ 4º. Para ocupantes com renda familiar de até 10 (dez) salários mínimos, a aquisição poderá ser realizada à vista ou em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, cuja quantidade de parcelas mínimas e máximas e seu respectivo valor ficará ao critério exclusivo de definição da Prefeitura Municipal conforme o caso, utilizando para as parcelas o mesmo critério de correção monetária do Imposto Predial e Territorial Urbano, mediante sinal de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da avaliação.

§ 5º. Para ocupantes com renda familiar acima de 10 (dez) salários mínimos, a aquisição poderá ser realizada à vista ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, cuja quantidade de parcelas mínimas e máximas e seu respectivo valor ficará ao critério exclusivo de definição da Prefeitura Municipal conforme o caso, utilizando para as parcelas o mesmo critério de correção monetária do Imposto Predial e Territorial Urbano, mediante sinal de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

§ 6º. A regulamentação do disposto neste artigo será efetuada pela Prefeitura Municipal por Decreto no prazo de 12 (doze) meses contado da data de publicação desta Lei.

Art. 7º. O projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) fica dispensado do atendimento de parâmetros urbanísticos e edifícios previstos na legislação municipal, bem como de medidas de compensação ambiental, dispondo-se apenas acerca:

- I - gabarito máximo para as edificações existentes e futuras;
- II - taxa de permeabilidade mínima;
- III - área máxima para remembramento de lotes não caracterizado como condomínio simples;
- IV - localização de usos exclusivamente não residenciais.

Art. 8º. As condições de iluminação e ventilação estabelecidas na legislação vigente poderão ser flexibilizadas com a apresentação de laudo técnico elaborado pelo responsável técnico, após avaliação pela Câmara Técnica de Regularização Fundiária (CTRF).

Art. 9º. Nas Regularizações Fundiárias de Interesse Social (REURB-S), quando se tratar de área pública para fins de moradia, as despesas referentes a aquisição e transmissão de propriedade serão custeadas pela Municipalidade, sem qualquer ônus pecuniário aos moradores dos núcleos urbanos informais envolvidos.

§ 1º. Com relação as medidas de adequação urbanística, ambiental e de reassentamentos, a Municipalidade, para implementá-las, de acordo com o caso concreto, poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos do estado de São Paulo, com a União Federal e com entidades da sociedade civil.

§ 2º. Aplica-se o disposto neste artigo às regularizações fundiárias dos núcleos urbanos informais denominados: ... , ... , que já possuem processos administrativos de regularização já autuados perante a Municipalidade.

Art. 10. Nas Regularizações Fundiárias de Interesse Social (REURB-S) e de interesse específico (REURB-E), quando se tratar de área pública para fins de moradia, fica o proprietário beneficiado proibido de vender, alienar, transferir, permutar, doar, ceder e locar o imóvel regularizado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados após a expedição da matrícula individualizada e averbada à margem do registro.

Art. 11. A Câmara Técnica de Regularização Fundiária (CTRF) emitirá pareceres com caráter resolutivo sobre os processos administrativos de regularização fundiária.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Art. 12. Esta lei complementar entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

DATA

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 183, DE 26 DE JUNHO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaiára-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, a realização de controle de tráfego nas proximidades das escolas, particulares ou públicas, existentes no Município de Guaiára, com instalação de redutores de velocidade com faixas de pedestres.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que hoje o trânsito nas escolas de nosso município é muito intenso, de modo que a probabilidade de acidentes aumenta a cada dia sem a devida sinalização. Nestes locais é grande o movimento de crianças, mãe e pedestres, sendo que a falta do devido exercício do poder de Polícia pode vir a colocar em risco a integridade física destas pessoas. Entretanto, a fiscalização é apenas um dos fatores desta problemática, já que a sinalização de trânsito dos locais também deve ser revista, especialmente as faixas de pedestres, que muito auxiliam no controle do tráfego.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 26 de junho de 2023.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 184, DE 26 DE JUNHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de construção de calçada na área institucional localizada no Bairro Nádia, nas proximidades da Unidade Básica de Saúde Local.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a grande quantidade de usuários que transitam pelo local, inexistindo calçamento adequado para tanto, obrigando muitas vezes os mesmos a utilizarem a via pública, que é muito movimentada e compromete a segurança de todos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 26 de junho de 2023.

CAIO CÉSAR AUGUSTO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 185, DE 26 DE JUNHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a pintura de faixas de pedestres nas proximidades dos totens de monitoramento da cidade.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os referidos totens possuem um aviso eletrônico, que alerta os pedestres para utilizarem a faixa de pedestres, sendo que diversos lugares não possuem esses instrumentos de controle de tráfego, o que confunde a população.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 26 de junho de 2023.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaiúra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 186, DE 28 DE JUNHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaiúra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação, no âmbito do departamento de esportes, do programa "Guaiúra Olímpica".

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o contraturno das escolas municipais pode ser preenchido com modalidades esportivas olímpicas (futebol, vôlei, basquete, vôlei, atletismo, judo entre outras), permitindo o retorno dos programas esportivos municipais, com professores do departamento de esportes, o que virá a melhorar o índice de nossos atletas e criar condições para participação em programas maiores do Estado.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 28 de junho de 2023.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 187, DE 29 DE JUNHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um sistema de iluminação pública na Avenida Geraldo Caligares, próxima ao Anel Viário Júlio Rubim.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida via é a principal de um loteamento antigo da cidade, e não conta com iluminação pública, constituindo uma demanda antiga dos moradores locais, já que a ausência de tal infraestrutura compromete a segurança de todos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 29 de junho de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 188, DE 29 DE JUNHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reforma e manutenção dos pontos de taxi existentes em nossa cidade (Praça São Sebastião e Rodoviária).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a classificação do município como de interesse turístico, exige a reestruturação do sistema de transporte, onde os taxistas correspondem a um importante recurso de qualquer cidade, devendo existir uma estrutura adequada para a prestação do serviço.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 29 de junho de 2023.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 189, DE 03 DE JULHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um dispositivo de controle de velocidade (lombada) na Avenida 5, entre a Rua 22B e a Avenida Lions Clube, no bairro Nova Guairá.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que existem várias denúncias de excesso de velocidade no referido local, colocando em risco a vida de motoristas, pedestres e especialmente das crianças que usam este trecho para acesso do bairro.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de junho de 2023.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 190, DE 03 DE JUNHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de banheiros em estrutura de container ao longo do Parque Ecológico Maracá.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que as referidas estruturas não são construções definitivas, e podendo ser adaptadas conforme as necessidades ambientais e estruturais do parque, de modo a suprir uma demanda antiga de todos os usuários que frequentam esse maravilhoso cartão postal de nossa cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 03 de junho de 2023.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 191, DE 11 DE JULHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a pintura de sinalização de trânsito de solo com "Pare" e manutenção das placas de trânsito no cruzamento da Avenida 29 com a Rua 34 do Bairro Miguel Fabiano.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o local citado é caracterizado por intenso tráfego de veículos e pedestres, já que é um ponto de passagem entre bairros, sendo necessária a adoção de tais medidas para garantir a segurança da via pública.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de julho de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 192, DE 11 DE JULHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de ação de manutenção do sistema de iluminação da Quadra da CMEI Vera Vitali.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a iluminação da quadra está em péssimo estado de conservação, comprometendo as condições de uso do local. Tal medida deve ser implementada com urgência, para permitir que os usuários utilizem tal estrutura de forma digna e eficiente.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 11 de julho de 2023.

STEFANO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 193, DE 11 DE JULHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, DENIR FERREIRA DOS SANTOS E FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de revitalização da Praça do Cruzeiro, incluindo o plantio de árvores e flores

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que a cultura e costumes locais devem ser preservados por ações afirmativas do Poder Público, que deve agir para conservar esse local histórico para às futuras gerações, dada a sua vital importância para a história de Guairá.

Nestes termos, pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 11 de julho de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 194, DE 17 DE JULHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de pontos de ônibus com cobertura, nos locais pelos quais passam os coletivos das usinas para o transporte de seus funcionários.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as usinas instaladas em nosso município oferecem transporte para seus funcionários por meio de ônibus, que passam por diversos pontos da cidade, sendo que a instalação de tais estruturas significaria grande melhoria desse serviço para diversos trabalhadores de Guairá.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 17 de julho de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 195, DE 21 DE JULHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

OS VEREADORES à Câmara Municipal de Guairá-SP, abaixo subscritos, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo para o computo do tempo de serviço entre 28/5/2020 e 31/12/2021, para efeitos de concessão de adicionais de tempo de serviço para os servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a LC 173/2020 foi aprovada no Congresso Nacional para regulamentar o apoio da União aos estados e municípios por conta da queda da atividade econômica durante a pandemia. A mesma norma determinou o congelamento de reajustes de salários e benefícios, de contratações e de tempos aquisitivos (para fins de quinquênios, sexta-parte, licenças-prêmio e similares) de 28/5/2020 a 31/12/2021. As medidas constam no artigo 8º da lei, e foram destinadas exclusivamente para o período de calamidade pública, e já que esta fase já foi superada, os direitos dos servidores devem ser garantidos.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 21 de julho de 2023.

Francisco Borges Sousa Filho
Vereador

Denir Ferreira dos Santos
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 196, DE 21 DE JULHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação de um aplicativo para celular com notícias, informações e atrações turísticas do município de Guairá.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o celular já se tornou o principal equipamento de comunicação de nossa sociedade, sendo que um aplicativo corresponde a principal forma de interação das pessoas com as corporações, sendo aqui incluído o Poder Público.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de julho de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 197, DE 24 DE JULHO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a revisão da sinalização de trânsito nos bairros da cidade.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que diversos moradores dos bairros já reclamaram sobre a grande dificuldade que os mesmos estão tendo com a falta da devida sinalização, já que o referido problema cria riscos para motoristas e pedestres.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 24 de julho de 2023.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 198, DE 26 DE JULHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obras para instalação de uma ciclovia no Anel Viário Júlio Rubim, no trecho compreendido entre a rotatória de acesso ao Guaritá, a empresa SÓ FRUTA LTDA e o Distrito Industrial I.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a situação do tráfego de bicicletas em nosso município se encontra em situação bastante precária, já que o sistema atual não oferece qualquer segurança para os ciclistas, o que muitas vezes prejudica o sistema viário como um todo. A construção de ciclovias possibilitaria a melhoria de fluxo de veículos automotores e traria melhores condições de segurança para os ciclistas.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 26 de julho de 2023.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 199, DE 26 DE JULHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a implantação de um redutor de velocidade com faixa de pedestres na Avenida 9A, próximo ao cruzamento com a Rua 15B, que liga os Bairros Taís e Lígia.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que a conservação e regulamentação das vias públicas é de competência municipal, sendo que o local possui uma sinalização confusa colocando em risco todos os usuários, de modo que um redutor de velocidade resolveria tal problema.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 26 de julho de 2023.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guaiúra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 200, DE 27 DE JULHO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES e DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereadores à Câmara Municipal de Guaiúra-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, as seguintes reformas e melhorias a serem realizadas no Centro de Lazer do município:

- 1- Troca dos vidros quebrados;
- 2- Completa pintura do prédio;
- 3- Reparos na calçada que circunda o local;
- 4- Instalação de um playground;
- 5- Instalação de uma academia ao ar livre;
- 6- Construção de uma quadra de Beach Tênis.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local e área de lazer não se encontra devidamente adaptado e em condições estruturais para bem atender todos os seus usuários, sendo que tais ações vão propiciar um atendimento digno a todos os seus usuários.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 27 de julho de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 201, DE 28 DE JULHO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a adequação da sinalização de trânsito no solo e por placas, na Rua 34 do Bairro Jardim Elisa.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o local mencionado corresponde a uma rua de mão dupla, sendo necessário a realização de um estudo para normatizar o tráfego de veículos no local, coibindo o excesso de velocidade, e organizando a área de estacionamento da rua.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 28 de julho de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador